



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de outubro de 2015

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 250/2015, QUE “AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA A CONCEDER SUBSÍDIO PARA CUSTEIO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO E A FIXAR SUAS TARIFAS SEGUINDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 250/2015, que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a conceder subsídio para custeio do Sistema Público de Transporte Coletivo e a fixar suas tarifas seguindo os parâmetros estabelecidos nesta lei e dá outras providências”, com o intuito de que:

I – a ementa da propositura passe a ter a seguinte redação: “Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a conceder subsídio para custeio do Sistema Público de Transporte Coletivo e dá outras providências”

II – o art. 4º da propositura seja integralmente suprimido, renumerando-se seu art. 5º.

Apresentamos aos Nobres Edis as alterações ora propostas em atendimento ao disposto no § 7º do art. 9º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2.012, que estabelece diretrizes para a política tarifária nacional.

Ademais, é importante salientar que este projeto visa possibilitar ao Município de Piracicaba dividir com a população local o ônus dos reajustes necessários para que a tarifa do transporte possa custear todos os encargos do Sistema Público de Transporte Coletivo, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 8º da norma federal acima mencionada.

Assim, reafirmando nossa intenção de melhor atender nossa população com serviços públicos de transporte coletivo dotados de qualidade e eficiência é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite Nº 08/2015

Objeto: execução de obras para reforma de imóvel do Bairro Jardim Elite, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: GAG CONSTRUTORA LTDA EPP

Piracicaba, 06 de outubro de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 140/2015

Objeto: Aquisição de móveis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME	01 e 03
GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	02 e 08
FILIFE MOISES GARCIA ME	04, 05 e 06
FRACASSADO	07

Piracicaba, 01 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 145/2015

Objeto: fornecimento parcelado de águas sem gás, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA ME	01

Piracicaba, 06 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 09/2015 - PRORROGAÇÃO
Objeto prestação de serviço em limpeza pós obra. Entrega das Propostas: 20/10/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba 08 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 46/2015 (PASTA)
Objeto: construção de lóculos pré moldados em pedra ardósia para Cemitério da Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 28/10/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 28/10/2015 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e as pastas com conteúdo técnico, estão a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h para aquisição mediante pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 ou apresentação de mídia sem uso anterior. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba 08 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 132/2015

Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de cozinha industriais e semi-industriais, com fornecimento de materiais e mão de obra

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 26/10/2015 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 08 de outubro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 144/2015

Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2016.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 03/11/2015 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 08 de outubro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 155/2015
Objeto: locação de cobertura, para realização de eventos da Setur. Início da Sessão Pública: 23/10/2015 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 156/2015
Objeto: locação de stands, para realização de eventos da Setur. Início da Sessão Pública: 23/10/2015 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 157/2015
Objeto: aquisição e instalação de kits de sinalização visual e acústica para adaptação veicular. Início da Sessão Pública: 26/10/2015 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 158/2015
Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha VOLKSWAGEN. Início da Sessão Pública: 27/10/2015 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 159/2015
Objeto: prestação de serviços de instalação, correção e manutenção preventiva em equipamentos de telefonia, rede de ramais, aparelhos telefônicos e de fac-símiles, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças. Início da Sessão Pública: 27/10/2015 às 10h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2015, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2015, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19)3403-1020

Piracicaba, 08 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 009/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 09/2015 visando o provimento de vagas atualmente existentes para os empregos públicos abaixo relacionados, além das que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de sua validade. Os empregos foram criados através de leis municipais e são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O Concurso Público se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Nº	Emprego	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
1	Médico Atendimento Domiciliar	03	40 horas	A-I R\$ 8.567,47 + abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
2	Médico Dermatologista	01	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
3	Médico Gastroenterologista	01	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
4	Médico Infectologista	02	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
5	Médico Neuro Cirurgião	02	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
6	Médico Oftalmologista	01	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
7	Médico Pneumo Infantil	01	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possuir Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 (três) anos, na especialidade de Pneumologia Pediátrica ou possuir Residência Médica em Pneumologia com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, emitido pela CNRM	R\$ 35,00
8	Médico Psiquiatra	03	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
9	Médico Reumatologista	02	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
10	Médico Tisiologista	01	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área pneumologia com registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
11	Médico Vascular	01	20 horas	14-B R\$ 3.336,66 + abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00
12	Médico Plantonista Ortopedista	02	Plantão de 12 horas	01-A por plantão de 12 horas R\$ 1.034,14	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	R\$ 35,00

1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “N” de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As atribuições funcionais são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, a partir das 11h00min do dia 13 de outubro de 2015 até as 16h00min do dia 12 de novembro de 2015, através do site www.eplconcur.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 09/2015 da Prefeitura do Município de PIRACICABA, escolher o EMPREGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do emprego escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um emprego cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. 2.2.7. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Contato” do site www.eplconcur.com.br, ou através do telefone (44) 3034-9600.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites: www.eplconcur.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 9 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo emprego público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 1.1 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRa, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba); estarão automaticamente excluídos os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física e mental para imediata assunção ao emprego.

- d) estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- e) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- j) não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

4.1. Aos portadores de deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.1.1. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

4.1.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.1.2.1. Considera-se deficiência / incapacidade a redução efetiva e acen-tuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência / incapacidade possa receber ou transmitir informações necessá-rias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

4.1.4. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, tri-paresia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou supe-riores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

4.1.5. A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar três (3) laudos médi-cos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

4.1.6. A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais 2 laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

4.1.7 A deficiência mental, desde que em grau leve, cujo atestamento do grau seja dado por 3 especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que guarde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

4.1.8. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/ emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.



4.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

4.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À EPL-Concursos

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - Concurso Público nº 09/2015

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial Avenida Dom Pedro I, 162 – Sobreloja – CEP.: 87.113-150 – Sarandi – Paraná

4.2.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.2.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.2.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.2.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.3. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.3.1. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.3.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.4. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação dos demais candidatos.

4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.eplconcursos.com.br, a opção "Sim" ao lado do campo "Cota para Afrodescendente".

5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 10 deste Edital.

5.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência; a segunda, somente a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação dos demais candidatos.

5.4.1. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

5.5.1. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público consistirá exclusivamente da aplicação de PROVA OBJETIVA para todos os empregos.

6.2. A prova será aplicada para todos os candidatos na mesma data e horário, sendo que na data de 01 de dezembro de 2015 será divulgado através de edital o horário e local de aplicação das PROVAS OBJETIVAS que estará disponível no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

6.3. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de PIRACICABA - SP, na data prevista de 06 de dezembro de 2015, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova, mencionado no item

6.4. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.5. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.6. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.5. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado; Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97); Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo II, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático, assim como a bibliografia sugerida das provas objetivas está contido no Anexo II, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b; Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público; Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta; Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.10. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao emprego para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 50 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.11. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.11.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.12. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares. b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista

7.13. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.14. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.15. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

7.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova. b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital. e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da EPL-Concursos, sob pena de responsabilização legal.

DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Objetiva será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme a Tabela do Anexo II deste Edital.

8.1.1. Somente será aprovado candidato que obtiver Nota na Prova Objetiva igual ou superior a 50 pontos, todos os candidatos aprovados ou reprovados terão seus dados e suas notas divulgadas através do edital de resultado preliminar.

8.1.2. A Nota Final será equivalente à Nota da Prova Objetiva.

8.2. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

Tiver maior idade.

Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Saúde Pública.

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais.

Tiver maior número de filhos.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

a) ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) ao Indeferimento das Inscrições;

c) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

d) à Classificação Preliminar dos candidatos.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br.

9.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1.



9.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico nos sites www.eplconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

9.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de PIRACICABA, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO

10.1. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.1.1 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.

10.3. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRACICABA e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município PIRACICABA na data estabelecida no mesmo.

10.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

10.4.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.6. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.

10.8. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 meses.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE À ADMISSÃO DE SERVIDORES

11.1. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.1.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

11.1.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

11.2. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.

11.3. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

11.3.1. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da cidades no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

11.3.2. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

11.3.2.1 – MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população

II. DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Conforme anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.2 – MÉDICO DERMATOLOGISTA

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população

II. DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Conforme anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.3 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população

II. DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Conforme anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

11.3.2.4 – MÉDICO INFECTOLOGISTA

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população



60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Constante. **IMPORTANTE:** A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.



IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

II. DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Conforme anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

d) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

e) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

f) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

g) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

h) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

i) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

II. DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Conforme anexo I

III. Esforço para desempenho da função:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

a) Esforço Físico: Constante.

b) Esforço Mental: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Mental será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental é compatível com o esforço mental que é classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

c) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

d) Esforço Visual: Constante. IMPORTANTE: A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, considerando a análise de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Visual é compatível com o esforço visual classificado no caso como CONSTANTE necessário para o desempenho laboral, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

IV. Responsabilidade:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

V. Ambiente de Trabalho:

-A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

e) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

f) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

g) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

h) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

i) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

11.6. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do Emprego a que se candidatou.

11.7. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

11.8. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

11.9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso.

11.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

11.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

11.11.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

11.12. O candidato Portador de Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

11.13. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.14. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

11.15. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

11.16. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

11.16.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

11.16.1.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

11.16.1.3. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

a) TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
b) BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
c) ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
d) SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

11.16.2. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tomam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

11.16.3. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

11.16.4. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.



11.16.5. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

11.16.6. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

11.16.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

11.16.8. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

11.17. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRHPMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Piracicaba – SP.

12.4. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12.5. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

12.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de PIRACICABA.

12.8. A elaboração, aplicação e avaliação das provas objetivas, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa EPL-CONCURSOS, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Concurso Público.

12.9. O Edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.eplconcursos.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.

12.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

12.11. Dos anexos:

Anexo I – Atribuições dos Empregos;

Anexo II – Conteúdo Programático das Provas (Bibliografia e Peso das matérias);

Anexo III – Cronograma Previsto.

PIRACICABA, 07 de outubro de 2015.

Prefeitura do Município PIRACICABA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Médico Atendimento Domiciliar: realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos; requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito; orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico; trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes às áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos; realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Dermatologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Gastroenterologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Infectologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Neuro Cirurgião: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Oftalmologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pneumo Infantil: cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes; fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias; participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade; participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; participar de programas de vigilância em saúde; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Psiquiatra: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Médico Reumatologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Tisiologista: tratar de modo integral os pacientes pertencentes ao Programa Municipal de Tuberculose; colaborar para as ações de controle da tuberculose no Município; prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais e exames anteriores para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; adotar sempre que possível as condutas preconizadas pelo Programa Nacional de Tuberculose; participar de reuniões científica Nacionais, Estaduais e Municipais de interesse para o Programa de Tuberculose do Município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Vascular: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Ortopedista: fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequelétricas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

MATÉRIA COMUM À TODOS OS EMPREGOS:

Língua Portuguesa

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfosintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

Políticas de Saúde Pública

Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria MS nº 104/2011 - Doenças de notificação compulsória. Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Lei 12.871/2013 Institui o Programa Mais Médicos. Portaria nº 2.488/2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias.

Conhecimentos Gerais

Temas ligados a Política Externa; Meio Ambiente (biocombustíveis, expansão do desmatamento na Amazônia e fontes limpas de energia); Economia (crise econômica brasileira, expansão do agronegócio); Questões Sociais (desigualdade social no Brasil, programas estatais brasileiros de inclusão social).

MATÉRIA ESPECÍFICA

Médico Atendimento Domiciliar:

Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, Alzheimer, sequelas de Alzheimer. Traumas TCE e TRM. Política nacional do idoso. Aspectos legais e éticos; idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Cuidados paliativos na terceira idade.

Médico Dermatologista:

Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermateite atópica, Dermateite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermateite esfoliativa generalizada, Dermateite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Folliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções peringueuais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose. Micoses superficiais e profundas, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermateite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitíriase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermateite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Milidária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Gastroenterologista:

Preparo do exame endoscopia digestiva alta, colonoscopia, CPRE, enteroscopia, cápsula, ecoendoscopia.; Desinfecção e limpeza; Complicações relacionadas ao paciente e ao exame; Indicações, acurácia, contra-indicações e limitações dos métodos: cromoscopia e magnificação, colangiopancreatografia endoscópica, enteroscopia, cápsula endoscópica, ecoendoscopia; Tratamento da Hemorragia: indicações, materiais, técnicas, complicações da hemostasia injetora, mecânica e térmica na HDA não varicosa, lligadura elástica de VE, escleroterapia de VE, tratamento de varizes gástricas, técnicas de hemostasia na HDB.; Tratamento das Neoplasias: indicações, materiais, técnicas, complicações da polipectomia, mucosectomia em estômago, cólon, ablação térmica, próteses de esôfago, próteses de cólon, próteses por CPRE; Outros temas de terapêutica endoscópica: passagem de sonda enteral, gastrostomia, dilatação de estenoses esofágicas, dilatação de estenoses colônicas, CPRE, remoção de corpo estranho no trato digestivo, divertículos esofágicos. Métodos de Imagem; Indicações, contra-indicações, interpretação dos resultados obtidos no RX simples, RX contrastado do tubo digestivo; ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, cintilografia de abdômen 8. Motilidade;

Indicações, princípios dos métodos, interpretação dos resultados dos exames manometria esofágica e anorectal (biofeedback), pHmetria e bioimpedância. Laparoscopia Diagnóstica; indicações, complicações e procedimentos acoplados ao método. Procedimentos em Hepatologia; Indicações, complicações, etapas e interpretação dos resultados relacionados aos procedimentos biópsia hepática, paracentese abdominal, alcoolização e quimioembolização de nódulos. Temas Complementares; Medicina Baseada em Evidências e Guidelins em Gastroenterologia; Recursos de Endoscopia na Internet; Métodos laboratoriais em Gastroenterologia. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Infectologista:

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Neuro Cirurgião:

Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, Alzheimer, sequelas de Alzheimer. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Oftalmologista:

Embiologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e tûnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. RETINA E VÍTREO: Doenças vasculares da retina Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entropião, Triquiase, Paralisia Facial, Blefaroespasmos, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacriocistorrinostomia. ESTRABISMOS: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torçicolos ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. . BANCO DE OLHOS E TRANSPLANTE DE CÔRNEA: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Pneumo Infantil:

Etiologia. Epidemiologia. Fisiopatologia. Diagnóstico clínico e exames subsidiários. Tratamento. Prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que cursam com Hiper-reatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofásico). Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Enfisema. Doenças pulmonares ambientais. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais. Bronquioectasia. Fibrose cística. Tuberculose e outras Microbacterioses. Paracoccidioidomicose e outras Micoses Pulmonares. Doenças Intersticiais. Doenças Ocupacionais. Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Distúrbios da ventilação. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Síndrome da Apnéia do Sono. Síndrome da angústia respiratória aguda. Tabagismo e outros Poluentes Ambientais. Pneumoonioses. Oxigenoterapia domiciliar. Endoscopia Peroral e Afecções Pleurais. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Psiquiatra:

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Esquizofrenias psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Reumatologista:

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiólogia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reu-



matismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Tisiologista:

Etiologia. Epidemiologia. Fisiopatologia. Diagnóstico clínico e exames subsidiários. Tratamento. Prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que cursam com Hiper-reatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofásico). Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Enfisema. Doenças pulmonares ambientais. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais. Bronquioectasia. Fibrose cística. Tuberculose e outras Microbacterioses. Paracoccidioidomicose e outras Micoses Pulmonares. Doenças Intersticiais. Doenças Ocupacionais. Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Distúrbios da ventilação. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Síndrome da Apneia do Sono. Síndrome da angústia respiratória aguda. Tabagismo e outros Poluentes Ambientais. Pneumoconioses. Oxigenoterapia domiciliar. Endoscopia Peroral e Afecções Pleurais. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

Médico Vascular:

Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pos-operatorio em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pos-operatorias. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiências arterial crônica das extremidades. Vasculites na prática angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas: Aneurismas dissecantes de aorta torácica. Aneurisma torácico. Aneurismas tronco-abdominais. Aneurismas abdominais. Aneurismas periféricos. Aneurismas micóticos. Aneurismas inflamatórios. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Ulceras de perna. Angiodisplasias. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica. Fistulas arterio-venosas para hemodiálise.

Médico Plantonista Ortopedista:

Sistema músculo-esquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênicas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/dislusia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Farmacologia básica: medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS PARA TODOS OS EMPREGOS

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA
Língua Portuguesa	10	2	20
Políticas de Saúde Pública	15	1	15
Conhecimento Gerais	05	1	5
Conhecimento Especifico	20	3	60
TOTAL			100

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	13/10 à 12/11
Último dia para pagamento do boleto	13/11
Homologação das Inscrições	20/11
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	23e 24/11
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	01/12
Divulgação do Local de Prova	01/12
Data da Prova	06/12
Divulgação dos Gabaritos	07/12
Recurso Contra os Gabaritos	08 e 09/12
Publicação do Resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	15/12
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	15/12
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	16 e 17/12
Publicação do Resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	23/12
Publicação do Resultado Final	23/12
Homologação do Concurso	29/12

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. ANDRÉ FELIPE BRUHN OTERO, RG 33.871.921-0, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3958/95, 4064/96 e 4389/97.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015

Aquisição de materiais elétricos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
MARFEX LOPES COMPERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME	01
FILIPE BUENO HOOG 04302158948	02

Piracicaba, 30 de setembro de 2015.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Edital de Convocação APOSENTADOS e PENSIONISTAS
Nº 01/15

Ficam convocados os Srs APOSENTADOS e PENSIONISTAS que se encontram cadastrados nesta Prefeitura como beneficiários do desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, que comprovadamente são proprietários, usufrutuários, promitentes compradores, promitentes cessionários, de uma única residência neste Município, com no máximo de 70 m2 (setenta metros quadrados) de área construída, a comparecerem impreterivelmente em qualquer dia útil deste mês de outubro, junto a esta Prefeitura Municipal, localizado à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, das 8:30 às 16:30 na Praça de Atendimento do Térreo 1, para efetuarem a sua RENOVAÇÃO CADASTRAL para o exercício de 2016, nos termos da Lei 224/08.

Documentos exigidos: Protocolo-Aposentado, RG ou CPF e carnê de IPTU 2015. A renovação cadastral somente poderá ser efetivada pelo representante legal do aposentado ou pensionista através de procuração jurídica.

Piracicaba, 02 de outubro de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 87 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2.015

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ADRIANA LUZIA R. CALLEGARO ROMERO ME.....	117131/2007
ANTONIO JOSE FALCONE JUNIOR ME.....	25803/1981 – 1272/1997
ARRUDA DO BRASIL 72 REPRESENT. COM. LTDA.....	101451/2011
AUTELIANO MIGUEL TIMOTIO ME.....	15337/1999
COMERCIO DE RADIADORES BOLA LTDA ME.....	26632/2009
CRISTIANI ROBERTA TULLIO CHIARINI ME.....	115187/2015
DAMIAMES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA.....	10794/1991
DONA LIDIA FRANCISCA GESTÃO DE ATIV. ESP. LTDA EPP.....	144407/2015
EP 3 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME.....	27680/2004
FRANCISCO BOLIANI.....	2079/1986 – 24073/1996
FURONI & MISCHIATTI LTDA.....	18508/1985 – 451/1990
GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA.....	141593/2015
GLOBAL USINA DE RECICLAGEM LTDA.....	138726/2015
JANDIR MARTINI.....	8605/1988 – 8604/1988
L. SIQUEIRA EVENTOS LTDA.....	24899/1996
MARCOS CESAR LOPES DE OLIVEIRA ME.....	155598/2014
MARIA APARECIDA PIRES EMPREITEIRA.....	10158/2010
OFFICINA DE EVENTOS S/C LTDA.....	26693/2004
PENTEADO DE SOUZA & SOUZA REPRES. E COM. LTDA.....	116594/2007
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	136016/2010
VIVIAN M. CORREA PINTO PRESENTES LTDA.....	89655/2009
WALTER LOPES MACHADO AUTO PEÇAS.....	427/2000

Expediente dos dias 01 à 30 de Setembro de 2015

Homologados Débitos Inscritos em DA:

Nome:.....	Processo:
ACJ ASSESSORIA COM. E REP. S/C LTDA.....	4878/2000
ADAIR DONEGA.....	162597/2013
ADALBERTO SOUZA DE SANTANA.....	191006/2013
ADALZIRO CARDOSO DE MORAES.....	22422/2015
ADUP ADM. SERV. TEC. INFORM. E INTERNET LTDA.....	151339/2015
AGOSTINHO DAS NEVES SANTOS.....	114387/2015
ALAN ARTHUSO PAVANI.....	181420/2013
ALESSANDRO RODRIGUES TAVARES.....	68178/2015
ALTAIR FRANCISCO RODRIGUES.....	1537/1991'
ALTINO JORGE VIEIRA.....	5386/1995
ALVAREZ & MORAES LTDA. ME.....	7983/2001
ALVES MIGRAY COMERCIO LTDA.....	158302/2012
ANA CLAUDIA GARCIA PAULINO ME.....	55333/2009
ANA DANIELA SOARES GIUSTI.....	144971/2015
ANA DE MOURA.....	27804/1999
ANDERSON LOPES SOUSA.....	8301/2003
ANDERSON UMBERTO PEREIRA MAGRINI.....	74500/2015
ANTONIA MARIA DE FATIMA RODRIGUES.....	12759/2015
ANTONIO ARRORIO ALVARACCI.....	10519/2003
ANTONIO CARLOS DO AMARAL.....	66451/2015
ANTONIO FLAVIO DE ANDRADE JR.....	69996/2015
ANTONIO GERALDO BARBOSA.....	169182/2015
ANTONIO OSWALDO STOREL.....	132249/2015
ANTONIO RIBEIRO DE BARROS.....	2510/1990
APARECIDA DE FATIMA PATREZE.....	51896/2015
ARASERV MONTAGEM IND. E LOC. DE MAQ. LTDA.....	18868/2004
ARCELINO CANDIDO DE ARAÚJO.....	201965/2014
ARIOVALDO CESAR CORDEIRO DO AMARAL.....	145655/2015
ARLETE BOSCARIOL GAVA MEDIN.....	82987/2015
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO CONVIVIO STA. TEREZA.....	97045/2014
ATHENAS FITNESS LTDA.....	143878/2015
AUTO VIAÇÃO BEIRA RIO LTDA.....	82115/2015
AUTO VIAÇÃO MILENIUM LTDA.....	21884/2015
BELLAPIETRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.....	151876/2014
BENEDITA JACINTO FERRAZ.....	133774/2014
CARLOS EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES.....	51930/2015
CELIA MARIA VIEIRA NOGUEIRA.....	17322/2015
CHAVEIRO RAPIDO PIRACICABA LTDA.....	5947/1992
CICERO MELO DA SILVA PIRACICABA.....	4386/1988
CJMV INFORMATICA LTDA.....	15735/2000
CLAUDIO DONIZATE RINALDI.....	30635/2000
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS.....	133062/2010
COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO PINGUIM LTDA.....	960/1989
COMUNIDADE E RESTAURAÇÃO.....	125871/2014
CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO PALAZZO DI SPAGNA.....	33053/2014
CONSENTINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	108402/2007
CONVENIO CORRET. E ADM. DE SEG. LTDA ME.....	155285/2014
CORRER TRANSP E SERV. AGRIC. LTDA.....	19276/1992
CSJ METALURGICA S/A.....	153431/2014
DANIEL COSMO MACHADO.....	23423/2010
DARCI ROQUE CARDOSO.....	14518/2015
DEIVISON DE OLIVEIRA RIBEIRO.....	32197/2015
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.....	23883/2015
DENUZIA PEREIRA RAMOS.....	144989/2015
DIEGO LEONARDO SANTOS DA SILVA.....	199239/2014
DIRCEU DE OLIVEIRA FORNASIERO.....	64148/2015
DIVINAS ANTONIETA BLUMER.....	63783/2013
DJALMA BARBOSA SAMPAIO.....	21690/2001
DOCTOR SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.....	6294/2014
DROGA QUIZE DE PIRACICABA LTDA.....	20958/1983
DROGARIA DROGAZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.....	15372/2009
DU&DU SHOW BAR LTDA ME.....	53065/2014
DULCI HELENA TEODOR.....	12511/2003
DURVAL BORGET.....	47385/2015
ED WILSON FRAY.....	4192/1991
EDIVALDO GALINDO ME.....	33273/2004
EDSON SEVERO NASCIMENTO.....	144974/2015
EDUARDO MANFINATI DE TOLEDO.....	76446/2015
EGIDIO MAURO FILHO.....	132249/2015
ELIANA ROSSI MACHADO.....	3593/2015
ELIANE ALVES DA SILVA.....	145651/2015
ELISEU BARBIERI.....	121747/2015
ELVIRA MANCHANCOS MORANGUES.....	141982/2015
ELZA A M FESSEL EIRELI ME.....	42245/2013
ENEIDE RIBEIRO DA CRUZ.....	120396/2015
EVANICE RODRIGUES TRISTÃO.....	193575/2014
FABIANA MANTELATTO OLIVEIRA VEIGA.....	152135/2011
FABIO FALCÃO NANI.....	200044/2014
FERIANI & SIQUEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....	155243/2015
FJ ENCOMENDAS LTDA. ME.....	15341/1995
FRANCISCO ANTONIO PELLUSO EPP.....	10678/2000
FREDERICO PAZETI.....	44240/2010
FREITAS E ROSTI S/C LTDA.....	6466/1998
GARRA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.....	8127/1995
GAUCHO IND. PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA.....	15997/1996
GILMARA CRISTINA CARNEIRO.....	119341/2015
GIOVANI ANTONIO FORMAGGIO.....	152425/2013
GL COMERCIAL LTDA.....	12871/1988
GLOBOALDO TRANSPORTES LTDA.....	142291/2009
GRACIELLI GOMES DE SOUZA.....	137782/2008
HELENA DE FRANÇA LOURENÇO.....	121749/2015
HERCULES ANTI.....	2515/1989
HOTEL SAN REMO PIRAC. LTDA. ME.....	14668/1994
ILSON BAPTISTA.....	17065/1987
IRENE LEONEZIA POSSATO.....	89636/2015
IVANIA CLEMENTE CORRER ME.....	25286/1998
JACO ISAAQUE DOS SANTOS PENTEADO.....	74503/2015
JAIME SOTERO FERREIRA.....	200948/2014
JEFFERSON REINALDO BORTOLIN.....	23252/2013
JIN ARA RESTAURANTE LTDA.....	12580/2011
JOÃO AMAURICIO PAULI.....	132249/2015
JOÃO ARIIVALDO DAS NEVES MARTINS.....	145567/2010
JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS.....	1668737/2014
JOAQUIM ROBEIRO SOBRINHO.....	31779/2015
JOEDE ANTONIO MOTA.....	64179/2012
JORGINA CUSTODIO RIBEIRO.....	160661/2015
JOSE ALVACIR STENICO.....	14519/2015



JOSE ANTONIO DA SILVA	152108/2010
JOSE ANTONIO DE PAULA	21596/2015
JOSE ANTONIO DOS ANJOS	144999/2015
JOSÉ CORTILF	6817/2015
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	17636/2015
JOSÉ EDUARDO TABAI	141749/2010
JOSE EMILIO CLAUDIO TAVARES ME	157432/2015
JOSÉ FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	7673/1992
JOSÉ MOACIR FERREIRA CLEMENTE	131596/2014
JOSÉ RENTAO DE SOUZA	42040/2015
JOSE RONALDO FERREIRA SILVA	44580/2010
JOSE VICENTE FABIO DE OLIVEIRA	17803/1984
JOSE VICENTE POUSA FESSEL	48489/2015
JOSUA APARECIDO VITTI	34034/2006
JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	145001/2015
JSL S/A	169341/2014
JULIANA BASSO ME	146071/2015
JULIANA URIZZI	13227/2003
JULIANO SOUZA FERRAZ SANTOS	106790/2015
JUNIOR CESAR DA SILVA	8886/2003
KEITH FABIANO RANGEL UBATA ME	52359/2011
LAURA NATALINA TOLAINE	144975/2015
LEONI E LEONI PROCUÇÕES S/C LTDA	15814/2000
LOURIVAL JOSE PINHEIRO	144352/2010
LUIA DE OLIVEIRA AVERNA VALENTE	144034/2015
LUIA PACHECO SIMIONI	87028/2011
LUIZ CARLOS APARECIDO DO PRADO	44555/2010
LUIZ PAULO BEINOTTE JUNIOR	10547/1990
LUIZ RENATO CLEMENTE	114483/2015
MAIAGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA	5622/1990
MARCELO LUCIANI DI BERNARDI PALACIOS ME	132165/2015
MARCELO PEREIRA RIOS	99777/2015
MARCO AUTONIO APARECIDO CASADEI	12748/1996
MARCOS ANTONIO CASTELARI	10313/2015
MARCOS GARCIA PREVITTALLI	18257/1997
MARCOS PINHEIRO DA SILVA	193573/2014
MARCOS ROGERIO MORAIS MAT. ELETRICOS ME	101641/2007
MARCOS V. CANEVALE ME	28523/2014
MARIA BEATRIZ DUARTE GALVÃO	57146/2013
MARIA CAROLINA AZANHA FURLAN JACOB	38551/2011
MARIA CORREIA DE SOUZA	18227/2015
MARIA HELENA MARCOS RODARTE LOPES	51610/2015
MARIA HELIENE PERIN	119344/2015
MARIA LETICIA DE ALMEIDA SILVA	17641/2015
MARIA LUIZA CORREA MACHADO	47382/2015
MARIA SALETE R. F. DE BARROS	144997/2015
MARIA THEREZA CANTARELLI F. COSTA	121759/2015
MARIA ZELIM DE FATIMA LAGES MARTINS	81190/2015
MARIO ADIMIR PATREZE	57839/2015
MAURICIO SILVA DA MOTA	59351/2015
MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR	144972/2015
MAURO PALMERO	69167/2015
MEGA VEICULOS PIRACICABA LTDA	19411/2012
METALNOX MET. IND E COM. LTDA	169339/2014
MKTT EVENTOS EIRELI ME	96153/2015
MOACIR NAZARENO MONTEIRO	132249/2015
MOISES BORTOLETTO	144969/2015
MONFERRARI NEGOCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA. ME	151416/2013
MONICA CRISTINA JOAQUIM DOS SANTOS	46446/2015
MUNDIAL IND. E COM. DE EQUIP. IND. LTDA	156442/2014
NATALINA PELAES CEZOTTO	17648/2015
NILTON CLAUDINEI TORREZAM	6321/1992
NOVA HIDRAU LTDA	16580/1996
O2 CONSULTANT SERVICES ASS. CONSULT. CORP.	177600/2014
OMC SERVIÇOS DE MAQUINAS EIRELI EPP	54854/2012
OPINIÃO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA.	134732/2012
ORLANDO PAREDES COSTA	25299/2000
OSMAR TIBERCIO DA SILVA	35597/2015
OTERO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7512/1978
OZIREAS ANGELO COBRA JUNIOR	83328/2015
PAOLO RODRIGUES BATISTA	125587/2012
PAULO OLIVEIRA COSTA	144979/2015
PAULO SERGIO ROSSETO	119339/2015
PEDRO BARBOSA	39793/2015
PEDRO GERALDO NUNES DE PONTES	145654/2015
PEDRO PINHEIRO MARTINS	32196/2015
PIRACICABA PERICIAS E VISTORIAS LTDA ME	131294/2013
PRENGECEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES SC LTDA	4926/1999
PRISCA CONSULTORIA LTDA	119900/2014
RAFAEL GIOVANI BERTOLINO	88148/2015
RANGEL & BUENO ENTREGAS LTDA	12079/2005
RECUPERAÇÃO E COM. DE PEÇAS LTDA	25370/2001
REGINALDO LIMA DOS SANTOS	46448/2015
RENATO PIGOZZI DE FREITAS	115306/2011
RESIDENCIAL PARQUE PANORAMIC	60900/2014
REX VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10589/1987
RICARDO GOMES DOS SANTOS	63368/2015
RISSATO E ASSESSORIA E INSPEÇÕES LTDA. ME	162530/2015
RODRIGO ZANUNCIO	118470/2015
RONALDO LEONE BOSCARIOL	118566/2014
ROSANGELA DE FATIMA BENTO	32199/2015
ROSSINOX IND. METALURGICA LTDA	144395/2015
ROSSINOX IND. METALURGICA LTDA	157861/2015
S.E. BOILER COMERCIO MANUTENÇÃO LTDA	11246/1996
SALVADOR SILVANO DE OLIVEIRA ME	7589/1992
SANDRA APARECIDA DA SILVA BORTOLETO	72684/2015
SANTA CLARICE ALVES	5974/1992
SEBASTIÃO VIANA DA SILVA	145653/2015
SERGIO RICARDO ALVES	27694/1999
SERV. EXPRESS COM. E SERV. LTDA. ME	27195/2000
SIGMA TRANSPORTS COLETIVOS LIMITADA	82116/2015
SISTEMA CONSULTORIA ENERGÉTICA LTDA	9768/1997
SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	151275/2013
SÓ TRUCKS PEÇAS SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. ME ...	67177/2012
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	63411/2015
SOLANICEY ESTELA DA CUNHA BUENO	3595/2015
SONDAMAR HIDROGEOLOGIA SONDAGEM E MEIO AMBIENTE LTDA.	120245/2013
SPADARO & BARRETO EVENTOS LTDA. ME	96163/2015
STELA HENRIQUE DA COSTA	20177/2012
TEREGE TUR AGENCIA DE TURISMO LTDA	15913/1996
THEREZA NOGUEIRA GERALDI	77136/2015
TTC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVOS LTDA	8725/2015

UNITEC PIRA INST E MANUT. EQUIP. P/ LAB.	20440/2000
URBANO CAMPOS RIBERIAL JUNIOR	184853/2013
VALDECI FRANCISCO CHAVES	100821/2012
VALDIRENE APARECIDA DE FIGUEIREDO	82121/2015
VANIA MARIA SANDALO	92465/2010
VECTRA EQUIP. HID. PEÇAS LTDA	6780/2005
VICENTE DE OLIVEIRA	8928/1993
VISTORIA VEICULAR RRC LTDA	131297/2013
VIVALDO DONATZ RITTER	121753/2015
WELLINGTON MARIO D'ANGELIS	13421/2002
WILLIAN ROGERIO ERCOLIM	113681/2015
WLADEMIR RODRIGUES VERAS	48426/2007
WM COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME	37273/2009
ZEDEKIAS ZEM ME	11543/1989

Arquivado por falta de pagamento:

Nome:	Processo:
VLADIMIR RODRIGUES DE MORAES	91892/2014
ADAERTON DE FREITAS MARTINS	92288/2010
ADALBERTO LUIZ ANASTACIO	29453/2010
ADALBERTO LUIZ ANASTACIO	29452/2010
ADELINA TERESA LULA DE OLIVEIRA	14985/2013
ADELMA PEREIRA GOMES	62309/2012
ADEMIR EDESON DA CRUZ	2710/2010
ADRIANA AP SILVA RIBEIRO	154411/2014
ADRIANA ZILIO CASAGRANDE	1885/2013
ADRIANO JOSE DA SILVA	48258/2010
AGNALDO BENEDITO DE OLIVEIRA	91683/2015
AGNALDO BENEDITO DE OLIVEIRA	79650/2015
ALAIDE ARRUDA DE OLIVEIRA SANTOS	3322/2010
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA	81821/2013
ALEXANDRE FELIPE BANZATTO	128833/2010
ALEXANDRE SILVA	
EVA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	5809/2010
95459/2010	
ALFREDO FERNANDES ALEXANDRE	158084/2014
ALINE MARIANE LEME MOREIRA	83411/2010
ALONSO BARBOSA DOS SANTOS	125849/2011
ALONSO BARBOSA DOS SANTOS	125849/2011
AMADOR DE MORAES	101250/2014
AMERICO GRACIANO DE SOUZA	7091/2010
AMERICO GRACIANO DE SOUZA	7015/2010
ANA APARECIDA AMORIM	52134/2010
ANA PAULA BALESTERO MAZARIN	159025/2014
ANA PAULA BALESTERO MAZARIN	159021/2014
ANA PAULA BALESTERO MAZARIN	159025/2014
ANA PAULA BALESTERO MAZARIN	159021/2014
ANA PAULA BELLATO	139858/2010
ANA PAULA DE MORAES BERNARDINELLI	58466/2013
ANA PAULA DE MORAES BERNARDINELLI	58465/2013
ANA PAULA PEREIRA	128811/2010
ANA RAIMUNDA DE FREITAS SOUZA	32368/2010
ANA SILVIA GUIMARÃES REINATO	11076/2010
ANDRE LUIZ AFONSO SOUZA MORAES	91757/2015
ANDREA MACENA DE LIMA	30237/2010
ANDREIA ROBERTA BASSO	153052/2012
ANDREIA ROBERTA BASSO	27393/2014
ANELYS CAROLINE FILLIETAZ	83897/2013
ANGELA DE FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	127922/2012
ANOTNIO PAULO VALVERDE	92920/2010
ANTONIA FERNANDES MUNIS	39107/2012
ANTONIO ADILSON TEIXEIRA	92347/2010
ANTONIO ADILSON TEIXEIRA	92400/2010
ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	116393/2010
ANTONIO CARLOS GIOCONDO CESAR	123435/2010
ANTONIO CARLOS GIOCONDO CESAR	123433/2010
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO	130182/2010
ANTONIO DE PADUA SCHIMDT	33924/2013
ANTONIO FERRAZ	151519/2014
ANTONIO GERALDO DE BARROS	152428/2014
ANTONIO GERALDO DE BARROS	152428/2014
ANTONIO LAERCIO FERRAZ	27846/2013
ANTONIO MAURICIO DOS REIS	172575/2014
ANTONIO PAULO PINTO	148841/2009
APARECIDA CRISTINA FERRAZ CARVALHO	37014/2015
APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	95998/2010
ARIOVALDO ATAHUALPA PINTO	119554/2010
ARIOVALDO ATAHUALPA PINTO	119574/2010
BAR E MERCEARIA BORGHESI PIRACICABA LTDA	3275/2010
BENEDITO BORBA DA SILVA FILHO	50841/2010
BENEDITO DE OLIVEIRA	90032/2010
BENEDITO DE PAULA NEVES	118329/2014
BERNADETE HENRIQUE DE CAMPOS	187275/2014
CARLA REGINA MARCELINO VILLELA DE ANDRADE	185484/2014
CARLA REGINA MARCELINO VILLELA DE ANDRADE	185483/2014
CARLOS ALBERTO VALERIO	189054/2014
CARLOS CAROLINO PEREIRA DUARTE	44902/2015
CARLOS EDUARDO MAJOLLO	28308/2010
CARMEM FERNANDES GALENDE	19984/2015
CARMEN RITA FURLANI BLANCO	45929/2010
CAROLINA SARCHIS ROSAMIGLIA	172573/2014
CAROLINA SARCHIS ROSAMIGLIA	172574/2014
CECILIA HENRIQUE DOS S RODRIGUES	90302/2010
CECILIA HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	49727/2010
CELIA AP C DE OLIVEIRA SANTOS	136966/2010
CELIA MARIA PRADO DA SILVA	31934/2013
CELIA MARIA PRADO DA SILVA	31935/2013
CELSO AP OLIVEIRA DA SILVA	48174/2015
CELSO EDGAR FERNANDES	50872/2010
CESAR AUGUSTO NOVAES	40000/2015
CEZAR GARCIA MESSA	53395/2010
CEZAR GARCIAZ MESSA	53411/2010
CEZAR GARCIAZ MESSA	53413/2010
CLAUDIA SUELI IMPERATRIZ GUERRA	104757/2013
CLAUDIO LANDI	126167/2012
CLEDIMAR RODRIGUES	55186/2010
CLEDIMAR RODRIGUES	55187/2010
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN GIOVANI	87827/2015
CORINTHO M SAMPAIO	138424/2013
DANIEL ROBERTO JANDOSO	30247/2010
DENISE SOARES SOUZA	30084/2013
DIEGO PEREIRA RIOS	156601/2014

DIEGO PEREIRA RIOS	156602/2014
DIEGO PEREIRA RIOS	156601/2014
DIEGO PEREIRA RIOS	156602/2014
DIVINO LAGE PORTO FILHO	48181/2010
DIVINO ROGERIO GOMES	31035/2010
DJALMA MOREIRA DE MEIRELES	30264/2015
DONATO GILBERTO LUZ DOMINGUES	100425/2012
DOUGLAS CRISTIANO FERNANDO DA SILVA	47742/2013
DUILIO GONÇALVES DA SANTANA	56234/2010
DURVALINO SOARES	163503/2014
DURVALINO SOARES	163503/2014
EDEVALDO NUNES DA SILVA	7311/2011
EDEVALDO NUNES DA SILVA	7309/2011
EDEVALDO NUNES DA SILVA	7309/2011
EDSON DA SILVA RIBEIRO	154421/2014
EDSON JOÃO LOPES DIAS	7027/2010
EDSON JOSE MASSI	132431/2012
EDUARDO MAMORU TIBA	183750/2014
ELIANA APARECIDA BOTENE	66771/2010
ELIANA VACARI DE MOURA PROSPERO	98054/2012
ELIANA VACARI DE MOURA PROSPERO	98055/2012
ELIEL CAMPOS GARCIA	95464/2010
ELISEU RODRIGUES	97597/2013
EMDHAP	156649/2014
ERIKA MARIA MENDES	183647/2014
EROTIDES MARIA PEREIRA	29457/2010
ESEQUIEL CESAR CORREA	3606/2014
EVA BLASQUES MATRIZ	194514/2014
EVA BLASQUES MATRIZ	117556/2013
EVANDRO LUIZ JAMARINO	7011/2010
FABIANO HENRIQUE LUIZ CAMARGO	159964/2012
FABIO EDUARDO LONGATI	78464/2010
FABIO SANJUAN	96044/2010
FATIMA ELAINE CORREIA TOGNI	197409/2014
FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO	150407/2014
FERNANDA VANESSA DE SOUZA	124639/2010
FERNANDO BERTIN	40185/2015
FERNANDO BERTIN	40038/2015
FERNANDO SCOPIN	33747/2004
FLAVIO HENRIQUE BREDÁ DA SILVA	92395/2010
FRANCISCO DANIEL LUIZ	53336/2010
FRANCISCO FERRAZ	27117/2010
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	46905/2010
FRANCISCO ROGERIO REGONHA	148280/2011
FRANCISCO ROGERIO REGONHA	148281/2011
GENEDILSO JOSE NUNES	90826/2010
GENEDILSO JOSE NUNES	90810/2010
GERALDO APARECIDO RODRIGUES LIMA	90784/2010
GERALDO DOS SANTOS	118812/2010
GERSON LEANDRO	7053/2010
GERSON LUIS FRANCO DO NASCIMENTO	130904/2010
GILBERTO DONISETE DOMINGUES DA SILVA	9031/2015
GILBERTO SOARES FIGUEIREDO	36254/2015
GILSON ANTONIO LOURENÇO	118291/2010
GIOVANA DA SILVA INACIO	105691/2012
GISELE AP DE OLIVEIRA SANCHES	123455/2012
GLADSTONE DE JORGE	108591/2010
GREMIO RECREATIVO SOCIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ESTRELA DE PRATA	148026/2014
GUILHERME FRANCO RUBIO FILHO	90061/2010
GUILHERME MICHELINI FERRARI	3282/2010
HAMILTON CAVALCANTI PORTELA	49723/2010
HAMILTON ROLLI	163508/2014
HARIANY MARIA DE MORAES	162927/2014
HELENA BALIONI BENTELLO	39319/2013
HELIO GARCIA PINTO	147661/2014
HELIO GARCIA PINTO	147659/2014
HENRY CAPELETI	7032/2010
HUMBERTO CARNEVALLI	92930/2010
HUMBERTO CORREA BONETTI JUNIOR	205397/2014
HUMBERTO RAMOS DE SOUZA	197500/2014
HUMBERTO RAMOS DE SOUZA	197500/2014
IRANI REGINA ROSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	149143/2014
IVANIA AP DE ANDRADE	36365/2015
IVONE DOS SANTOS DE LEMOS	3307/2010
IZAAC JUNIOR SOARES	177240/2014
JANETE LIGIA FRANCO DA SILVA FAUSTINO	13866/2015
JARIVAN SILVA DE SANTANA	95503/2010
JARIVAN SILVA DE SANTANA	95502/2010
JARIVAN SILVA DE SANTANA	95501/2010
JARIVAN SILVA DE SANTANA	95500/2010
JEANI PACKER ROCHA	53367/2010
JEFFERSON JORGE	10192/2015
JEOVA GOMES DAS CHAGAS	4549/2014
JESUEL DE JESUS DA SILVA	99754/2014
JESUEL DE JESUS DA SILVA	150501/2014
JOÃO ANDRE CHIQUITO	125675/2009
JOÃO ANTONIO MARQUES DA SILVA	32039/2013
JOAO BENEDITO VICIANA ERRADA	161607/2010
JOÃO JACINTO DE SOUZA	92458/2014
JOÃO JOSE FERREIRA	39347/2013
JOAO JOSE SOARES	94202/2010
JOÃO MARQUES CARVALHO BATISTON	39027/2004
JOAO RICARDO PERAL	92178/2010
JOAO RICARDO PERAL	92176/2010
JOAQUIM ALVES CANTUARIA	3332/2010
JOAQUIM ALVES CANTUARIA	3277/2010
JOAQUIM INOCENCIO	49951/2015
JORGE IAMAMOTO	21109/2011
JORGE LUCIANO BUENO	169072/2014
JOSE ANTONIO DA SILVA	138681/2012
JOSE ANTONIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	177058/2014
JOSE AUGUSTO ALVES	96099/2010
JOSÉ BONIFACIO	7161/2015
JOSE CARLOS DO AMARAL	54600/2013
JOSE CARLOS DOS SANTOS	30179/2015
JOSE CARLOS DOS SANTOS	30176/2015
JOSE CARLOS MATOS	10738/2013
JOSE CARLOS ROCHA DE MELO	3243/2010
JOSÉ FRANCISCO ANDRIOLI	148721/2014
JOSE MARCOS BLUMER	104181/2012
JOSE NIVALDO GARCIA	55196/2010
JOSE NIVALDO GARCIA	55199/2010
JOSIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	53402/2010



JULIO CESAR MANARIN	63087/2011
JULIO ROBERTO SPERANDIO ALVES	92686/2012
JURANDIR APARECIDO FRANCO	78994/2011
JURANDIR APARECIDO FRANCO	78994/2011
JURANDIR DOS SANTOS	147543/2014
KATERINE DA COSTA PAVARINA	92209/2010
KATIA SOARES LEOCADIO	208674/2014
LAERCIO NUNES	49712/2010
LAIS FERNANDA TOTTI	127906/2012
LAURO NOGUEIRA DO AMARAL GURGEL	29458/2010
LAURO NOGUEIRA DO AMARAL GURGEL	29461/2010
LAZARO PINTO	146541/2012
LETICIA CARDOSO PENTEADO	206793/2014
LIA CORREA F GOMES MORTATTI	48680/2010
LORY FERRAZ CASTANHO FILLET	90300/2010
LOUISSE DANIELE FERREIRA	105697/2012
LOURIVAL SPIRONELLO	94262/2010
LUCCAS & PINHEIRO SISTEMA EDUCACIONAL LTDA ME	84578/2014
LUCIA HERMOSO CALDARI	78836/2013
LUCIANA ROGERIA SANCHES DE CAMPOS	2268/2010
LUCIANA ROGERIA SANCHES DE CAMPOS	2267/2010
LUCIANE DA SILVA FRANCO RODI	96075/2010
LUCILA DA AP BARBOSA	24591/2013
LUCIMARA DE FATIMA RODRIGUES	134645/2010
LUIS ALEXANDRE C DA SILVA	27093/2010
LUIS ANTONIO CORREA	96013/2010
LUIS ANTONIO CORREA DA SILVEIRA	33606/2013
LUIS CARLOS GOMES DE ANDRADE	8354/2015
LUIS CARLOS PEDROZO DE CARVALHO	149099/2014
LUIS FERNANDO CELLA ME	116386/2010
LUIS HENRIQUE FORTA CLEMENTE	110408/2010
LUIZ ANTONIO DE GODOY	73824/2010
LUIZ CARLOS APARECIDO DO PRADO	173624/2014
LUIZ ROBERTO CONSUMAGNO JUNIOR	22629/2015
MAGNA REGINA DE ANDRADE	3236/2010
MARCELI APARECIDA COVOLAM	5820/2010
MARCELI APARECIDA COVOLAM	5821/2010
MARCELO TORINA ARIETTI	50170/2013
MARCIA REGINA SCHIAVOLIN	158027/2011
MARCIO ALVES MARTINS	22606/2015
MARCIO ALVES MARTINS	22592/2015
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	129919/2012
MARCOS AUGUSTO DO PRADO	164526/2012
MARCOS HEBER DA SILVA	171886/2014
MARCOS ROBERTO TRISTÃO	146708/2010
MARCOS ROBERTO TRISTÃO	146706/2010
MARIA APARECIDA MOREIRA ANDRADE	53393/2010
MARIA APARECIDA MOREIRA ANDRADE	53393/2010
MARIA CLARA GOIARO ROCCIA	55264/2010
MARIA DAS GRAÇAS BASTOS REBOUÇAS	11261/2013
MARIA DE LOURDES CLAUDINO RAIMUNDO	100106/2013
MARIA DOMINGUES BARROS	91148/2010
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA COSTA	151989/2014
MARIA INES GOMES DA COSTA	96055/2010
MARIA ISABEL DIAS BACHETA	40240/2013
MARIA LUZINETE DOS SANTOS	160672/2014
MARIA MADALENA DE MORAES OLIVEIRA	131732/2010
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOUZA	51313/2013
MARIAN DOMINGUES BARROS	91195/2010
MARILENE AUGUSTO	200820/2014
MARIZA RAZERA MARCHINI	154318/2014
MARIZA RAZERA MARCHINI	154320/2014
MARIZETE MOREIRA BARBOSA	167731/2014
MARTA LOVADINO CASSEB	48326/2010
MAURICIO COSTA FRANCO DA SILVA	45911/2010
MILTON JOSÉ PERESSIN	4611/2014
MIRIAM ROBERTA CORRÊA	74530/2010
MOACIR LELIS GONÇALVES	133761/2010
NAIR AP NASATO SARTORI	113058/2012
NANCI APARECIDA DE SOUZA	174003/2014
NELSON DIAS	65634/2014
NELSON L DA SILVA	32452/2004X
NELTON LIMA DOS SANTOS	128902/2009
NELTON LIMA DOS SANTOS	128906/2009
NESTOR MENDES MORAES	93032/2010
NEUSA APARECIDA BARBOSA	113100/2010
NEUSA MARIA MARIANO DA SILVA	133021/2010
NEVES DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS	4986/2010
NILDA DA SILVA CONGO	109258/2010
NILDA DA SILVA CONGO	109215/2010
NILSA DA SILVA PEREIRA	90072/2010
NILSA DA SILVA PEREIRA	90019/2010
NILTON JOSE BERTONCELLO	94189/2010
NILTON JOSE BERTONCELLO	94342/2010
NOEDIR VICENTE DAVANZP	90770/2010
NORAIR CARLOS ANASTACIO	189948/2014
NOZOR STURION JR	141897/2010
ODAIR BATISTA FESSEL	92371/2010
ODAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	83560/2010
OLENTINA MARIA DE JESUS MARTINS	11439/2015
OLGALITA ROCHA DE FREITAS	30282/2010
ORLANDO DANTAS DE SOUZA	197357/2014
OSMAIR APARECIDO FRANCISCO	53337/2010
OSMAR NETTO DE SOUZA	14220/2013
OSVALDO CARVALHO CHAVES	194376/2014
PAULO CESAR BERTONCELLOS	96033/2010
PAULO DE SOUZA	133766/2010
PAULO EMANUEL S MATTOS	28317/2010
PAULO HENRIQUE LAGE PORTO	30314/2015
PAULO SEVERINO DE BARROS	48695/2010
PEDRO SEBANICA NETO	72855/2010
PEDRO URBANO CROZATTI	205327/2014
PRISCILA AP RODRIGUES DA SILVA	141209/2012
PRISCILA GONÇALVEZ FILLETAZ	176506/2014
REGINA AP ANDRADE RODRIGUES	4775/2013
REINALDO VICTORIANO	9053/2013
RENATA AP RIBEIRO	177998/2014
RENATA MARIA DE F F PEDRO MARENGO	161610/2014
RIOLANDO MULLER CARREL	31845/2013
RITA DE CASSIA BATISTA	1960/2010
RITA DE CASSIA BATISTA	1966/2010
RIVAEAL ALVES DO NASCIMENTO	197450/2014
ROSANGELA AP MORAES BATISTA	16612/2013

ROSANGELA AP ROSA RODRIGUES	49718/2010
ROSANGELA APARECIDA D. MINHARO	84547/2010
ROSIMARA APARECIDA FREITAS SILVA	92291/2010
ROZEMAR DE OLIVEIRA	185528/2014
SABRINA ISIS DE SOUZA GODOY MORAES	55179/2010
SABRINA ISIS DE SOUZA MORAES	53383/2010
SEBASTIANA MAURA DE MOURA	134113/2012
SELMA AP BAILARIN MUNHOZ	182423/2014
SELMA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS	127491/2012
SERGIO BERTONI	44598/2010
SERGIO FRANCISCO ALLEONI	16475/2013
SERGIO SOARES DA SILVA	94321/2010
SEVERINA MARIA DA SILVA	121896/2010
SEVERINA MARIA DA SILVA	121897/2010
SHEILA AP BARBOSA BONIFACIO	3331/2010
SIDINEI ANTONIO CAMPION	32002/2013
SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA	92443/2010
SIDNEY RIBEIRO GOIVINHO	96052/2010
SILENE CRISTINA ZAMPAULO	96068/2010
SILMARA GARCIA MENDES	166202/2014
SILSON DONIZETI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	138674/2012
SILVANA ALVES CARDOSO	3224/2010
SILVANA JANAINA PEREIRA WENZEL	94204/2010
SILVIA REGINA NASCIMENTO CANDIDO	49705/2010
SILVIA REGINA NASCIMENTO CANDIDO	49726/2010
SILVIA RODRIGUES DE ANDRADE	20971/2013
SILVIO AUGUSTO ERNESTO	100205/2015
SIMONE FERNANDA SERIMARCO	211307/2014
SIRLEI CANDIDO TOSTA GIULIANO	31044/2010
SIRLEI CANDIDO TOSTA GIULIANO	30999/2010
SMS SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	16659/2004
SOLANGE APARECIDA BOTTENE FELIZARDO	7047/2010
SOLANGE CARDINALLI BANDIERA	50822/2010
SUELI DE FATIMA ANTUNES SANCHES	2680/2010
SUELI MARIA BEZERRA	66815/2010
TAIS TOLEDO GALVAO DE OLIVEIRA	93017/2010
TEREZA CAMPOS DE SOUZA	148727/2014
TEREZA CARRILHO MEZLEVECKAS CARIAS	2686/2010
UDELBRAND FRANCISCO DAMASIO	52644/2014
UMBERLINA DE MORAES MATOS	6327/2010
VALDECIR JOSE DE LIMA	167307/2012
VALDEIR NUNES DA SILVA	133698/2010
VALDINEI DE JESUS FERNANDES	53089/2013
VALTER CUSTODIO	178020/2014
VANDETE DOS SANTOS	94227/2010
VANESSA APARECIDA GRANIG	7830/2010
VANIA MARIA SANDALO	92465/2010
VERA LUCIA DE CAMARGO	172279/2014
VIAÇÃO PIRACICABA LTDA EPP	121512/2014
VIAÇÃO PIRACICABA LTDA EPP	139599/2013
VICENTE DE PAULA PONTES	211354/2014
WAGNER IVAIR FERREIRA SEVERINO	113680/2010
WAGNER IVAIR FERREIRA SEVERINO	113804/2010
WANDERLEI JAYME ESMael	22643/2004
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES	4954/2015
ZILDA DE JESUS F DE OLIVEIRA	172236/2014
ZILDA DE JESUS F DE OLIVEIRA	172238/2014
ZULEICA MARIA KRIEGER C NOGUEIRA	111500/2010
ZULEIDE VARELLA AVANCE	90067/2010

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Leis Complementares 224/08 – 313/2013 – 325/2014

Nome:	Processo nº:
A PHOENIX SOCIEDADE ESOTERICA	162075/2015
ABEL SOARES FRAGOSO	153270/2015
ABRAHAO ZACARIAS MONFRINATO	161352/2015
ADALTO FERNANDO PAIVA	157586/2015
ADAO MORAES	157576/2015
ADENILSON DE CASTRO LOPES	160420/2015
ADENILSON DE CASTRO LOPES	160421/2015
ADILSON CORREA DA SILVA	157565/2015
ADILSON LUIS COLETI	157616/2015
ADRIAN CELSO ANTONELLI FAVARIN	155725/2015
ADRIAN CELSO ANTONELLI FAVARIN	155726/2015
ADRIANO GIANNESIN CAMARGO DA COSTA SILVA	157512/2015
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA GUARNIERI	160390/2015
ADRIANO NEVES GOMES	162786/2015
AFFONSO ARAGON FILHO	161366/2015
AGENCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO LTDA	164936/2015
AGNALDO ROSA DE ALMEIDA PIRACICABA ME	164921/2015
ALCINO HENRIQUE MUZZI SANTOS	161367/2015
ALESSANDRA BARBARROSSA NUNES	153274/2015
ALESSANDRA JULIO FDE OLIVEIRA ME	161338/2015
ALEXANDRA PAIVA DE SOUZA	157588/2015
ALINE BOLANI	160422/2015
ALINE BOLANI	160423/2015
ALINE GONÇALVES COSTA	158648/2015
ALVARO MANOEL ANTUNES	152442/2015
AMANDA VANIA AGOSTINI	154958/2015
AMARA BENEDITA DOS SANTOS - ME	156486/2015
AMBASSADOR EMPREENDIMENTOS S/A	162749/2015
AMIRTO COMICO	155734/2015
AMIRTO COMICO	155735/2015
ANA CLARA VENDIMIATTI FURLAN	159550/2015
ANANIAS CORREA DE ALMEIDA	160337/2015
ANANIAS CORREA DE ALMEIDA	160338/2015
ANDERSON BENEDITO TAVARES	158677/2015
ANDERSON LEANDRO GRACIANO	155728/2015
ANDREA CALDANA	154963/2015
ANDREIA CRISTINA SOARES DE SOUSA	160358/2015
ANDRESA CRISTINA DA SILVA	161334/2015
ANGELO PRATA	157498/2015
ANGELO PRATA	157508/2015
ANGLIZEI MONTEIRO DOS SANTOS	155034/2015
ANSELMO REIS DA SILVA	158568/2015
ANTONIA MADALENA BATISTA	152476/2015
ANTONIA MADALENA BATISTA	152481/2015
ANTONIO ANASTACIO	160397/2015
ANTONIO ANASTACIO	160398/2015
ANTONIO CARLOS GIOCONDO CESAR	157492/2015
ANTONIO CESAR MERENDA	162801/2015
ANTONIO CLAUDIO COLETI	157633/2015

ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	156508/2015
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	154837/2015
ANTONIO DE SOUZA MEIRA	152469/2015
ANTONIO EDUARDO LEITE	162814/2015
ANTONIO JOSE DE FREITAS	162051/2015
ANTONIO LUCIO DE SOUSA	156449/2015
ANTONIO LUIZ BETTONI	156518/2015
ANTONIO MANOEL NICOLAU NETO	154915/2015
ANTONIO MARCHIORI	158548/2015
ANTONIO MARCHIORI	158553/2015
ANTONIO MARCHIORI	158575/2015
ANTONIO MARCHIORI FILHO	158555/2015
ANTONIO MARCHIORI FILHO	158558/2015
ANTONIO MARCHIORI FILHO	158577/2015
ANTONIO MELONI	153276/2015
ANTONIO MELONI	153280/2015
ANTONIO MOACIR PAPETTI	160401/2015
ANTONIO MOACIR PAPETTI	160402/2015
ANTONIO OSWALDO STOREL	158644/2015
ANTONIO SERGIO BUENO	155716/2015
ANTONIO SERGIO GONSALES	156409/2015
ANTONIO SERGIO GONSALES	156450/2015
APARECIDA DONIZETI FERNANDES GUIDI	159544/2015
APARECIDA DONIZETI FERNANDES GUIDI	159545/2015
APARECIDA SILVA DE GODOI	150799/2015
APARECIDA SILVA DE GODOI	150800/2015
APARECIDO JUCA DE ARAUJO	160405/2015
APARECIDO JUCA DE ARAUJO	160407/2015
ARACI DE FATIMA SOUZA BASSO	164910/2015
ARACI DE FATIMA SOUZA BASSO	164911/2015
ARENIO GONÇALVES GUIMARAES	162739/2015
ARMAZÉM DELL' ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS E BRI	157558/2015
ARTUR VIANA DAMASIO	157601/2015
ARTUR VIANA DAMASIO	157602/2015
ASCARI & ASCARI LTDAME	161354/2015
ASSOCIACAO DOS AMIGOS Q SANTA HELENA	157503/2015
ASSOCIACAO DOS AMIGOS Q SANTA HELENA	157504/2015
ATHENAS FITNESS LTDA	159554/2015
AUREA DA SILVA CAMILO DE SOUZA	152433/2015
AURELIANO BARBOSA ROCHA	154953/2015
AURORA CAITANO FUSTAINO	150803/2015
B ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	160324/2015
BAR E MERCEARIA TOGNI LTDA	161375/2015
BENEDITA JACINTO FERRAZ	162810/2015
BENEDITO DE PAULA NEVES	164914/2015
BENEDITO FARIA FILHO	160353/2015
BENEDITO FARIA FILHO	160354/2015
BENEDITO ORIANI	160415/2015
BENEDITO ORIANI	160430/2015
BENEDITO ORIANI	160431/2015
BENTO DOMINGUES	162061/2015
BENTO DOMINGUES	162063/2015
BONATTO COMERCIAL LTDA ME	162746/2015
BONGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	164379/2015
BRUNA VIEIRA GUIMARAES	164341/2015
CHD SERVIÇOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA ME	162790/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155737/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155740/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	156481/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	156483/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	162778/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	162779/2015
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	162824/2015
CAMPOS & CORREIA COM DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME	162761/2015
CARLOS ALMEIDA DE MORAES	160410/2015
CARLOS ROBERTO ROJAS	154934/2015
CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA LEME BETIOL-ME	152467/2015
CAROLINE ANTONIO ALIBERTI	152452/2015
CASTELO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA	154937/2015
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155694/2015
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155695/2015
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	160374/2015
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	162771/2015
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	164256/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	152459/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	152461/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	154962/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	155020/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	155021/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	156523/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	157547/2015
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	160357/2015
CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVAO COLOMBO	158658/2015
CITY PLAY ENTRETENIMENTOS LTDA EPP	158613/2015
CLAUDIA JOOS GERALDI	156420/2015
CLAUDIA JOOS GERALDI	156432/2015
CLAUDINEI DE FREITAS	155745/2015
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	160351/2015
CLEBER JECKSON DA SILVA	160438/2015
CLELIA DE OLIVEIRA ALTARIUGIO	157548/2015
CLERIO JESUS DE CARVALHO	164240/2015
CLINICA GILBERTONI SAUDE OCUPACIONAL LTDA	164930/2015
CLODOALDO WILLIANS ALVES BRANDAO	161363/2015
COMERCIO DE ENXOVAIS TATIANE	162069/2015
COMERCIO DE ENXOVAIS TATIANE	162073/2015
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTAD	160364/2015
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO	157532/2015
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	154951/2015
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	155043/2015
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	160436/2015
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB	164920/2015
CONDOMINIO EDIFICIO ALBATROZ	160448/2015
CONSTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	159524/2015
CONSTRUTORA URBAN DE PIRACICABA LTDA	160418/2015
CONTINENTAL S/A DE CREDITO IMOBILIARIO	164922/2015
CONVENIO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA ME	160408/2015
CONVIVIO CHAMONIX EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	153300/2015
CORIOLANO ALVES CORREIA	154967/2015
CREITUN ROBERTO BUENO	160332/2015
CRISFEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	150805/2015
CRISTIANE GIMENEZ	152440/2015
CYCLOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO LTDA	161376/2015
DALVA DE JESUS VALENTIM CHRISTOFOLETTI	162803/2015



DANIEL DONIZETI IGNACIO.....	164941/2015	GILMAR ADILSON MIQUELINI.....	164297/2015	LEOVALDO PEREIRA.....	157659/2015
DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA.....	160414/2015	GINALDO BISPO DOS SANTOS.....	160329/2015	LIGIA LUZIA BUARQUE E SILVA.....	155696/2015
DEBORA RAVELLI.....	160372/2015	GINALDO BISPO DOS SANTOS.....	160330/2015	LIGIA LUZIA BUARQUE E SILVA.....	155698/2015
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	157544/2015	GIOVANI GANDELIM.....	153296/2015	LINDAURA NUNES DE SOUZA.....	155692/2015
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	157546/2015	GIOVANI GANDELIM.....	153298/2015	LIZOFER FERRO E ACO LTDA.....	152435/2015
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	157635/2015	GLOBALDO TRANSPORTES LTDA.....	162729/2015	LIZOFER FERRO E ACO LTDA.....	152437/2015
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	157636/2015	GRAZIELA DE AGUIAR ZANIN.....	160404/2015	LORISVALDO ALVES SANTOS.....	160434/2015
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	158563/2015	GRISOTTO E NASCIMENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.....	159526/2015	LOURIVAL LEOPOLDINO ALVES.....	153249/2015
DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.....	158566/2015	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA.....	161357/2015	LOURIVAL LEOPOLDINO ALVES.....	157622/2015
DELLIS REGINA ROSILHO MEDEIROS.....	160356/2015	HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA.....	162025/2015	LOURIVAL LEOPOLDINO ALVES.....	157625/2015
DENILCE DO CARMO SOUZA DE JESUS.....	161340/2015	HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA.....	162026/2015	LOURIVALDO BATISTA TEIXEIRA.....	157638/2015
DENILCE DO CARMO SOUZA DE JESUS.....	161341/2015	IMOBILIARIA FREGOLENTE LTDA.....	157617/2015	LUCAS AUGUSTO BOTTOSSO DE MOURA.....	158572/2015
DENILCE DO CARMO SOUZA DE JESUS.....	161343/2015	IMOBILIARIA FREGOLENTE LTDA.....	157618/2015	LUCIA POLIZEL DOS SANTOS.....	160446/2015
DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO.....	164261/2015	IMOBILIARIA JAO S/C LTDA.....	158665/2015	LUCIDIO DE OLIVEIRA.....	157539/2015
DEUSIVAL APARECIDO DA CUNHA.....	154831/2015	IMOBILIARIA JAO S/C LTDA.....	160335/2015	LUCIENE APARECIDA TIBERIO RIZZATO.....	157648/2015
DIRCE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS.....	152432/2015	IMOBILIARIA JAO S/C LTDA.....	160336/2015	LUCILENE DE OLIVEIRA JACINTO.....	158661/2015
DIVINAS ANTONIETA BLUMER.....	157556/2015	INES MARIA BARBOZA.....	160388/2015	LUIS ALBERTO SBARDALATO GALVÃO.....	156496/2015
DONATO GILBERTO LUZ DOMINGUES.....	164929/2015	IRACEMA LOPES DA SILVA.....	160355/2015	LUIS ANTONIO MARIANO.....	160385/2015
DONIZETE CARLOS DE QUEIROZ.....	158604/2015	IRMAOS ALMEIDA LEITE LTDA ME.....	152463/2015	LUIS ANTONIO MARIANO.....	160386/2015
DORACI DA PALMA PEREIRA.....	156527/2015	ITAPUA COMERCIO E CONSTRUÇOES S/A.....	154975/2015	LUIS CARLOS PIRES DE MORAES.....	161380/2015
DORACI DA PALMA PEREIRA.....	156529/2015	IVANILDO FERREIRA VIEIRA.....	162057/2015	LUIS CARLOS PIRES DE MORAES PIRACICABA ME.....	161378/2015
DORIVAL PEREZ CORREA.....	160432/2015	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	154989/2015	LUIZ AIRTON GUIDI.....	159543/2015
DORIVAL RODRIGUES DO PRADO.....	154949/2015	IZILDA DO NASCIMENTO PANDOLFO.....	154841/2015	LUIZ CARLOS DE JESUS MENDONCA.....	164925/2015
EBER ZEM TRANSPORTES LTDA EPP.....	159525/2015	IZILDA DO NASCIMENTO PANDOLFO.....	154844/2015	LUIZ DA SILVA BUENO.....	153293/2015
EDEMILSON JOSE TORINA.....	156536/2015	IZIMIRA PASSARELLI.....	158641/2015	LUIZ DA SILVA BUENO.....	153294/2015
EDENILSON FRANCISCO MARCELINO.....	162802/2015	J & M COMERCIAL PIRACICABA LTDAME.....	162053/2015	LUIZ FERNANDO BONI.....	161346/2015
EDENILSON FRANCISCO MARCELINO.....	162805/2015	J & M COMERCIAL PIRACICABA LTDAME.....	162054/2015	LUKAS BUENO CASTANHEIRA.....	164281/2015
EDGAR LAZARO LAUDISSI.....	152455/2015	JS VIEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.....	157561/2015	LUKAS BUENO CASTANHEIRA.....	164283/2015
EDGAR LAZARO LAUDISSI.....	152457/2015	JAIME LEONEL NETO.....	152445/2015	LZARO DE ABREU GIL.....	164272/2015
EDIVALDO RODRIGUES VIEIRA.....	157650/2015	JARDINS PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE JARDINS LTDA ME.....	160366/2015	MABEL FABIANA TEIXEIRA LAGES.....	156443/2015
EDIVALDO RODRIGUES VIEIRA.....	157652/2015	JENNY CLEOPATH DE CAMARGO BOTELHO CASTRO NEVES.....	155713/2015	MABEL FABIANA TEIXEIRA LAGES.....	156444/2015
EDNE APARECIDO TITO.....	155027/2015	JENNY CLEOPATH DE CAMARGO BOTELHO CASTRO NEVES.....	155715/2015	MADALENA MARTORINI FACCO.....	157502/2015
EDNE APARECIDO TITO.....	155030/2015	JENNY CLEOPATH DE CAMARGO BOTELHO CASTRO NEVES.....	155718/2015	MAGNA ALVES PEREIRA CLEMENTE.....	162792/2015
EDRIANA FERMINO DE SOUZA.....	160411/2015	JESUS FELICIO.....	155015/2015	MAGNA ALVES PEREIRA CLEMENTE.....	162797/2015
EDRIANA FERMINO DE SOUZA.....	160412/2015	JESUS FELICIO.....	155018/2015	MAIAGAS COMERCIO DE GAS LTDA.....	158667/2015
EDSON ROBERTO GRAZZIERO.....	160387/2015	JESUS ONOFRE DE ALCANTARA.....	153257/2015	MANOEL FRIAS DE ASSIS.....	156468/2015
EDSON ROBERTO POLLI.....	156436/2015	JOANA D'ARC DOS SANTOS BRAGAIA.....	157518/2015	MANOEL FRIAS DE ASSIS.....	156473/2015
ELENICE MARTINS ME.....	154881/2015	JOANA D'ARC DOS SANTOS BRAGAIA.....	157519/2015	MANOEL FRIAS DE ASSIS.....	156526/2015
ELIANA DE OLIVEIRA.....	154957/2015	JOANA D'ARC DOS SANTOS BRAGAIA.....	157524/2015	MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS.....	160435/2015
ELIANA DE SOUZA.....	160341/2015	JOAO BERTO.....	162742/2015	MARCELO CORREA.....	157634/2015
ELIANA DE SOUZA.....	160344/2015	JOAO CARLOS TARDIVO.....	152449/2015	MARCELO EDMAR SPADA.....	158580/2015
ELIAS CAMARGO LEITE.....	154919/2015	JOAO ELIAS BARBOZA.....	159488/2015	MARCELO EDMAR SPADA.....	158582/2015
ELIAS RICARTE DA SILVA.....	152468/2015	JOAO ELIAS BARBOZA.....	159489/2015	MARCELO MACIEL.....	156537/2015
ELISABETE APARECIDA GOISSIS DA SILVA.....	164375/2015	JOAO FERNANDES TEIXEIRA FILHO.....	162060/2015	MARCELO RIBEIRO DA SILVA.....	153269/2015
ELISETE APARECIDA DOS SANTOS.....	160348/2015	JOAO JOSE HELLMEISTER.....	164292/2015	MARCIA REGINA DA SILVA.....	155037/2015
ELISETE SIVIERO CAMOLESII.....	164905/2015	JOAO LEONARDO FUSTAINO.....	150801/2015	MARCILIO PEREIRA NETO.....	164915/2015
ELIZEU CORDEIRO.....	153284/2015	JOAO LEOPOLDINO.....	150796/2015	MARCILIO PEREIRA NETO.....	164917/2015
EMANUEL BRUZANTIN.....	160379/2015	JOAO MARIA PINHEIRO.....	157583/2015	MARCIO ANDRADE FELIPE.....	154965/2015
EMILENE BUENO DE CAMPOS.....	152451/2015	JOAO OSVALDO DOS REIS.....	154846/2015	MARCIO JOSE DE GODOI.....	158670/2015
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SANTA MARIA LTDA.....	162808/2015	JOAO STEIN AGUIAR.....	153262/2015	MARCONE CERQUEIRA ALVES.....	157605/2015
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SANTA MARIA LTDA.....	162809/2015	JOAO STEIN AGUIAR.....	153263/2015	MARCOS ANTONIO DA SILVA.....	156512/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	150797/2015	JOAO VALVERDE.....	164252/2015	MARCOS ANTONIO DA SILVA.....	156514/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	157521/2015	JOAQUIM ANTONIO DE TOLEDO.....	157507/2015	MARCOS ANTONIO JORGE.....	153265/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	157522/2015	JOAQUIM PINTO DE CARVALHO.....	154834/2015	MARCOS ANTONIO JORGE.....	153267/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	157642/2015	JOCELENE FERREIRA DOS SANTOS.....	160441/2015	MARCOS ANTONIO JORGE PIRACICABA ME.....	153264/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	157643/2015	JOCELI APARECIDA OLGUIN BELTRAN.....	162731/2015	MARCOS JOSE STEGANHA.....	159498/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	158561/2015	JOCELI APARECIDA OLGUIN BELTRAN.....	162734/2015	MARCOS KRAIDE CONSUL ASSOCIADOS S/C LTDA.....	164343/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	159527/2015	JOEL TERTULIANO DA SILVA.....	157566/2015	MARCOS KRAIDE CONSUL ASSOCIADOS S/C LTDA.....	164344/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	160349/2015	JOEL TERTULIANO DA SILVA.....	157567/2015	MARCOS ROBERTO TOSO GON.....	156499/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	160363/2015	JORGE LUIZ DURANT.....	150802/2015	MARGARETE DE ALMEIDA.....	157629/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	161345/2015	JOSE ANTONIO DA SILVA.....	159532/2015	MARGARETE DE ALMEIDA.....	157630/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	164928/2015	JOSE ANTONIO DE LIMA.....	159540/2015	MARIA ANEVIL ARTUR RAZERA PIRACICABA - ME.....	162744/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	164937/2015	JOSE ANTONIO NETO.....	154925/2015	MARIA AUGUSTA DE TOLEDO BIDIAS.....	155722/2015
EMPRESA MUNICDESHABDE PIRACICABA EMDHAP.....	164939/2015	JOSE ANTONIO NETO.....	154928/2015	MARIA AUGUSTA DE TOLEDO BIDIAS.....	155723/2015
EMPRESA REGIONAL JM S/S LTDA.....	160326/2015	JOSE BILARD.....	162813/2015	MARIA CAROLINA AZANHA GALVAO FURLAN.....	160409/2015
ERISTEU MAGRINI.....	157551/2015	JOSE COSTA LAJE.....	159507/2015	MARIA DE PAULA DANELLON RODELLA.....	164249/2015
ESS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.....	164308/2015	JOSE DA SILVA SOUSA.....	160392/2015	MARIA ELZA DE MORAES SILVA.....	157653/2015
ESTERLITA VALERIANO DE OLIVEIRA.....	160369/2015	JOSE DAMIANO COLETTI.....	157660/2015	MARIA FAUSTINA GIALDI CORAL.....	160365/2015
EVERLI GRACIA JULIANI.....	164332/2015	JOSE DANTAS DA SILVA.....	154960/2015	MARIA GERALDA SOARES DA SILVA.....	155023/2015
EVERLI GRACIA JULIANI.....	164354/2015	JOSÉ DARCI ZAMBON.....	161368/2015	MARIA HELENA FRIAS.....	152474/2015
EVERLI GRACIA JULIANI.....	164355/2015	JOSÉ DARCI ZAMBON.....	161369/2015	MARIA JOSE DE SOUZA.....	154938/2015
EZEQUIAS BEIRA.....	162785/2015	JOSE EUCLIDES VICENTIN.....	162753/2015	MARIA JOSE DE SOUZA.....	154939/2015
FABIANE CAZELATTO BORTOLINI.....	160359/2015	JOSE EUDES DE FIGUEIREDO MOURA.....	15552/2015	MARIA JOSE DE SOUZA.....	154943/2015
FABIANE CAZELATTO BORTOLINI.....	160360/2015	JOSE EUDES DE FIGUEIREDO MOURA.....	162760/2015	MARIA JOSEFA BARDALATE CARDOZO.....	164360/2015
FABIO A C AZEREDO ME.....	155701/2015	JOSE FESSEL.....	158636/2015	MARIA LUCIA DOS SANTOS SERAFIM.....	154895/2015
FABIO ANTONIO FUGGI.....	164300/2015	JOSE FRANCISCO CUSTODIO.....	154933/2015	MARIA LUCIA DOS SANTOS SERAFIM.....	154909/2015
FABIO LUIS PINTO.....	164311/2015	JOSE JOAO SILVA SANTOS.....	162820/2015	MARIA LUZIA ROMUALDO DE LARIVA.....	154955/2015
FABIO MENDES BORGES.....	150786/2015	JOSE MARCIO ZVEITER DE MORAES.....	158626/2015	MARIA MARIANO RIBEIRO DE BARROS.....	158559/2015
FABIO ROBERTO ESTEVES - ME.....	150745/2015	JOSE MARIA DO NASCIMENTO.....	128569/2015	MARIA RAQUEL TORRES.....	155720/2015
FERNANDA PEDROZO DE CARVALHO.....	150748/2015	JOSE MARIA ROSATTI.....	156543/2015	MARIANA FERNANDES GUIDI.....	159542/2015
FERNANDA ROBERTA BARBOSA.....	154921/2015	JOSE MARIA ROSATTI.....	156544/2015	MARIANA FRESCHINETTI.....	160346/2015
FERNANDO DOMINGUES BERA.....	157525/2015	JOSE MESSIAS SAVIANI.....	155729/2015	MARILDA STORIAN REGONHA ME.....	164953/2015
FERNANDO DOMINGUES BERA.....	157531/2015	JOSE MILTON DE SOUZA.....	154818/2015	MARINETE APARECIDA DE SOUZA.....	157537/2015
FIDELIS STOLF.....	164268/2015	JOSE MILTON DE SOUZA.....	154822/2015	MARINETE APARECIDA DE SOUZA.....	157538/2015
FIDELIS STOLF.....	164270/2015	JOSE MOTA DA SILVA.....	156489/2015	MARISA WILDNER BENACHIO.....	156507/2015
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA.....	162074/2015	JOSE MULLER.....	160389/2015	MARKSUEL JOSE DE SA.....	157580/2015
FLORINDO CARLOS GERALDI.....	156520/2015	JOSE MULLER.....	160391/2015	MARKSUEL JOSE DE SA.....	157581/2015
FORÇA GAMES LTDA ME.....	159530/2015	JOSE PATRICIO DE MATOS REGO.....	160380/2015	MARLENE APARECIDA CORREA OLIVEIRA MENDES.....	164378/2015
FRANÇA REPRESENTCONSULTORIA E TURISMO LTDA.....	164381/2015	JOSE PATRICIO DE MATOS REGO.....	160381/2015	MARLI MEIRE DE OLIVEIRA - ME.....	157575/2015
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA.....	157572/2015	JOSE RAIMUNDO SANTOS CARVALHO.....	157542/2015	MARTINS EMPREENDIMENTOS E URBANIZACAO LTDA.....	164248/2015
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA.....	157573/2015	JOSE RIBEIRO LACERDA.....	157533/2015	MASTER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.....	152483/2015
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA.....	157574/2015	JOSE ROBERTO DA SILVA BUENO.....	157535/2015	MATEUS MATARAZZO REGNO.....	162775/2015
FRANCISCO JORGE.....	157550/2015	JOSE ROBERTO DE LIMA.....	158597/2015	MAURICIO LEONARDO CUNHA ME.....	160394/2015
FRANCISCO JOSE PEREIRA DE C CARVALHO.....	164352/2015	JOSE ROBERTO MENDES.....	162757/2015	MELCHIADES PERON JUNIOR.....	161349/2015
FRANCISCO ROBERTO VICTORIA.....	155741/2015	JOSE ROBERTO MENDES.....	162758/2015	MELCHIADES PERON JUNIOR.....	161351/2015
FRANCISCO ROBERTO VICTORIA.....	155743/2015	JOSE ROBERTO NOVARESE GALVES.....	154978/2015	MERCEARIA BOM JESUS DE PIRACICABA LTDA.....	164254/2015
FRANCISCO ROBERTO VICTORIA.....	155744/2015	JOSE ROBERTO NOVARESE GALVES.....	154979/2015	MEYSON RAMOS DA ROCHA.....	160377/2015
FRANCISCO TOLEDO.....	156539/2015	JOSE APARECIDO VITTI.....	154847/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	153247/2015
FRANCISCO TOLEDO.....	156541/2015	JOVAEL RODRIGUES PRADO JUNIOR.....	153258/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	155731/2015
FRANCISCO VOLPATO.....	160340/2015	JOVAEL RODRIGUES PRADO JUNIOR.....	153260/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	155733/2015
FRANCISCO VOLPATO.....	160342/2015	JULIANA CONCEICAO FERRARI SPIRONELLO.....	164259/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	162047/2015
FRANCISCO VOLPATO.....	160343/2015	JULIANO JEFFERSON SILVA DEGASPARI.....	154827/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	162048/2015
FRANCISCO VOLPATO.....	160345/2015	JULIO CESAR DE MACEDO MACHADO.....	152484/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	162788/2015
GABRIELA & GUSTAVO, KIDS LTDA ME.....	160417/2015	KAREM GUIMARAES XAVIER.....	153289/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	164242/2015
GAVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.....	164340/2015	L G TEIXEIRA COPIADORAS - ME.....	158583/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	164244/2015
GENESI MARTINS.....	164387/2015	LASARO FRANCISCO SEVERINO.....	160325/2015	MOACIR NAZARENO MONTEIRO.....	157579/2015
GEORGE PEREIRA DA SILVA.....	161355/2015	LASARO FRANCISCO SEVERINO.....	164950/2015	MOISES TIBURTINO DE SOUZA.....	157553/2015
GERALDO FRANCISCO DE ABREU.....	162770/2015	LASARO FRANCISCO SEVERINO.....	164951/2015	MOISES TIBURTINO DE SOUZA.....	157554/2015
GEROMEL & GEROMEL LTDAEPP.....	162752/2015	LASER MOTOMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDAEPP.....	164279/2015	MUTTI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.....	157568/2015
GILBERTO PEDROSA DA SILVA.....	153272/2015	LAZARO BENTO DE OLIVEIRA.....	159475/2015	MUTTI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.....	157569/2015
GILBERTO VICENTE DA SILVA.....	164909/2015	LAZARO BENTO DE OLIVEIRA.....	159517/2015	NYTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA M.....	154850/2015
GILENO MACIEL.....	159535/2015	LEILA CRISTINA CAMPANHOLO DEZZOTTI.....	164943/2015	NADIR APARECIDO MARGIOTTO.....	159479/2015
GILMAR ADILSON MIQUELINI.....	164290/2015	LEOVALDO PEREIRA.....	157657/2015	NADIR APARECIDO MARGIOTTO.....	159483/2015



NATHALIA POMPERMAYER	157627/2015
NATIVIDADE BATISTA DE MELO.....	160350/2015
NELSON ANDRADE DIAS	150793/2015
NELSON ANDRADE DIAS	150795/2015
NELSON BUCARDI JUNIOR	162754/2015
NELSON CAPELO	155691/2015
NELSON JOSE RIBEIRO.....	162032/2015
NELSON JOSE RIBEIRO.....	162038/2015
NELSON JOSE RIBEIRO.....	162040/2015
NELSON JOSE RIBEIRO.....	162042/2015
NELSON LEME DE SOUZA.....	162822/2015
NELSON PASCHOAL GANDELINI	154813/2015
NELSON RODRIGUES.....	155025/2015
NESTOR LONGATTO	161362/2015
NILSON GONCALVES APARECIDO	153271/2015
NOIDIR GALESI.....	159518/2015
ODIL GONCALVES DA MATTA.....	164908/2015
OLEGARIO FRANCISCO OLIVEIRA	152472/2015
OLEGARIO FRANCISCO OLIVEIRA	152473/2015
OLIMPIA ASSIS DE OLIVEIRA.....	157562/2015
OLIMPIA ASSIS DE OLIVEIRA.....	157563/2015
OLINDA PEREIRA DE MENEZES	162798/2015
OLIVEIRA & PINTO S/C LTDA ME	164944/2015
OLIVEIRA & PINTO S/C LTDA ME	164945/2015
ORLANDO DOS SANTOS	157645/2015
ORLANDO DOS SANTOS	157647/2015
ORLANDO MAXIMO JORDAO	156531/2015
ORLANDO MAXIMO JORDAO	156535/2015
ORTEGA & BERNABE LTDA	164286/2015
ORTEGA & BERNABE LTDA	164288/2015
OSMAIR DE JESUS CAVAGIS JUNIOR ME	152446/2015
OSVALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS.....	150807/2015
PCD PECORARI ME.....	162751/2015
PALAZZO DI SPAGNA INCORORAÇÕES SPE LTDA	161348/2015
PATRICIA RODRIGUES LOURENÇO.....	150744/2015
PAULO AFONSO BARGIELA CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI EPP	156494/2015
PAULO CEZAR KLEN STEPHEN DE AZEREDO	162804/2015
PAULO HENRIQUE ROSSI JOOS.....	159548/2015
PAULO ROBERTO FORTI ME.....	156484/2015
PAULO ROGÉRIO ASSARISSI CORREA	154985/2015
PAULO SERGIO CELLA	157543/2015
PAULO SERGIO GIOVANETTI.....	160399/2015
PAULO SERGIO GIOVANETTI.....	160400/2015
PAULO SERGIO VICENTE FARIAS	158618/2015
PAULO SERGIO VICENTE FARIAS	158623/2015
PEDRO NARDELLI	154994/2015
PEDRO NARDELLI	154999/2015
PEDRO PIRES DE CAMARGO	164923/2015
PIRACICABA PERICIAS E VISTORIAS LTDA ME.....	157506/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	134934/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	150806/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	153273/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	154900/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	155039/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	155702/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	155706/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	155710/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	156509/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	157497/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	157509/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	158630/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	158642/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	159506/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	159539/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	160403/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	160419/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	162027/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	162049/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	162056/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	162738/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	162741/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	162773/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	164238/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	164320/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	164323/2015
PLANEDI EDIFICAÇÃO PLANEJADA LTDA	164912/2015
PLASTCAB COMDE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA ME.....	155011/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	162058/2015
PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	164264/2015
PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	164313/2015
PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	164315/2015
PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	164316/2015
PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	164318/2015
PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	164327/2015
RAIMUNDO CONCEIÇÃO VIEIRA PINTO.....	160373/2015
RAQUEL APARECIDA FESSEL ME.....	158616/2015
RECANTO FLORAL S/C LTDA	156416/2015
RECANTO FLORAL S/C LTDA	156418/2015
REGINALDO MARCIANO	161364/2015
REINALDO BENA.....	160424/2015
REINALDO TEIXEIRA DA SILVA.....	164947/2015
REJANE ALVES DA SILVA.....	1/2015
REJANE ALVES DA SILVA.....	15269/2015
RENATO VALENTIN DRESSANO	157591/2015
RENATO VALENTIN DRESSANO	157593/2015
REYNALDO BENA.....	160433/2015
REYNALDO CETEIN.....	156447/2015
RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES L.....	157515/2015
ROBERIO MANOEL DOS SANTOS	155005/2015
ROBERIO MANOEL DOS SANTOS	155007/2015
RODRIGO ALBERTO NAZATO.....	157609/2015
RODRIGO LOPES	157606/2015
RODRIGO LOPES	157608/2015
ROGERIO ALBERTO AVANZI	154825/2015
RONALD JOSE SARTORI CARBONI	164964/2015
RONALDO DELFINI CANÇADO	153287/2015
RONALDO DELFINI CANÇADO	153288/2015
RONALDO IBRAIM CAMOSSI.....	159492/2015
ROSALINA PASSARINI LARIO.....	160371/2015
ROSANA DE FATIMA SOUZA GONCALVES ME	157517/2015
ROSANGELA APARECIDA JULIÃO DA SILVA	158586/2015
ROSELI CRISTINA SOARES.....	162818/2015
ROSENILCE RODRIGUES PORTO	158607/2015

ROSENILCE RODRIGUES PORTO	158609/2015
RUDINEI APARECIDO BERTOLINI	155002/2015
RUDINEI APARECIDO BERTOLINI	155004/2015
RUDINEI JOSE COLLETTI	155736/2015
RUICE EMILIA ANIBAL BIGARAM ME	162826/2015
SALU KUNZE GONZAGA	157578/2015
SANDRA MARIA JORGE	160361/2015
SANDRA MARIA JORGE	160362/2015
SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA	164931/2015
SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA	164932/2015
SANTOS BUELONI FILHO	157549/2015
SERGIO LUIS DA SILVA	159509/2015
SERGIO LUIS DA SILVA	159510/2015
SERGIO MIGUEL A SANCHES & CIA LTDA ME	154875/2015
SEVERO DOS SANTOS CARNEIRO	154804/2015
SEVERO DOS SANTOS CARNEIRO	154812/2015
SIDNEY PIRES DA ROSA	160437/2015
SIDNEY PIRES DA ROSA	160442/2015
SILENE APARECIDA NOVAES CORAZZA.....	160426/2015
SILENE APARECIDA NOVAES CORAZZA.....	160427/2015
SILVANA ALVES DE ARRUDA	164949/2015
SILVANA APARECIDA BISCAINO	158600/2015
SILVANA APARECIDA DA SILVA LEME MACIEL.....	156506/2015
SILVANO OLIVEIRA DE SOUZA.....	159553/2015
SILVINO OMETTO	154829/2015
SILVIO JAIR GONÇALVES MACHADO - ME	150787/2015
SILVIO JAIR GONÇALVES MACHADO - ME	150789/2015
SILVIO TABORDA RIBAS-ME.....	164906/2015
SIMONE FIRMINO - ME.....	155041/2015
SOPARC SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA	164948/2015
STENIO COSTA MANZAN	160327/2015
STENIO COSTA MANZAN	160443/2015
SUMARA GILVIA TONDATI.....	152465/2015
TADEU BATISTA DOS SANTOS.....	158675/2015
TELMA APARECIDA BOSCARIOL BRAZOLIN.....	159512/2015
TELMA APARECIDA BOSCARIOL BRAZOLIN.....	159513/2015
TELMA APARECIDA BOSCARIOL BRAZOLIN.....	159515/2015
TELMA APARECIDA BOSCARIOL BRAZOLIN.....	159516/2015
TEREZINHA LAZARA TOLEDO DA SILVA.....	160375/2015
TEREZINHA LAZARA TOLEDO DA SILVA.....	160376/2015
TEREZINHA PEREIRA BOMBO	162765/2015
THIAGO HENRIQUE SEGA	159536/2015
THIAGO HENRIQUE SEGA.....	159538/2015
THIAGO ORIANI BERTO ME.....	162755/2015
THOMASI & CAMARGO LTDA	154876/2015
THOMASI & CAMARGO LTDA	154877/2015
THOMASI & CAMARGO LTDA	157510/2015
TIAGO LUCCHI.....	157620/2015
UBIRATAN LOURENÇO DA SILVA.....	155013/2015
UBIRATAN LOURENÇO DA SILVA	155014/2015
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	160444/2015
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	160445/2015
URBANIZADORA POMPEIA SCLTDA	162044/2015
URBANIZADORA POMPEIA SCLTDA	162046/2015
USINAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	162066/2015
USINAS BRASILEIRAS DE ACUCAR S/A.....	160425/2015
VALDECI ROCHA DE CARVALHO	160383/2015
VALDEIR NUNES DA SILVA.....	162829/2015
VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS	157656/2015
VALDEMAR LUIZ CAMPOS.....	159501/2015
VALDEMIR PALMA	150798/2015
VALDILEIA CRISTINA VIDAL DO AMARAL	161398/2015
VALDIR JOSE MARTINS DA SILVA.....	154993/2015
VALDIR TRIVELIN.....	161384/2015
VALDIR TRIVELIN.....	161385/2015
VALDOMIRO SCARPARI	164926/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	158678/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	158680/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	158682/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	158683/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	160416/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	161359/2015
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	161361/2015
VANDERLEI DA SILVA LARA	157594/2015
VANDERLEI DA SILVA LARA	157596/2015
VANDERSON AUGUSTO DE ALMEIDA.....	162781/2015
VANDERSON AUGUSTO DE ALMEIDA.....	162782/2015
VANIA LUCIA MARIANO	157598/2015
VAUDIR TREVELLIN.....	161390/2015
VAUDIR TREVELLIN.....	161395/2015
VERA LUCIA GANEO.....	157640/2015
VERONICA MENDES DE OLIVEIRA MARCIANO	157624/2015
VIEIRA DA SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME	160439/2015
VIEIRA DA SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME	160440/2015
VINICIUS HENRIQUE BROGIO RONCATO	154947/2015
VIRGILHO FERREIRA	159502/2015
VIRGILHO FERREIRA	159504/2015
VISTORIA VEICULAR-RRR LTDA ME	154886/2015
VISTORIA VEICULAR-RRR LTDA ME	157511/2015
VIVIAN MARIA TUNSON DE CAMPOS CARVALHO	164350/2015
WALDECY CORREA DIAS	158615/2015
WILLIAM JOSE GUSTINELI INOCENCIO.....	160395/2015
WILLIAM JOSE GUSTINELI INOCENCIO.....	160396/2015
WILLIAM LUIZ VESCAINO	157514/2015
WILLIAN ROGÉRIO ERCOLIM	157557/2015
WILMAR CARNEIRO	157632/2015
WILSON CORREA DA SILVA	157564/2015
WILSON ROSA	154944/2015
ZEDEKIAS ZEM - EPP.....	159521/2015
ZEDEKIAS ZEM - EPP.....	159523/2015
ZILDA FABRICIO ALEIXO	157584/2015

Piracicaba, 01 de Outubro de 2015

Edimilson Oliveira Santos
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Ivan Cesar Canetto
Diretor Depto Administração Tributária

Publique-se:

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

PROCURADORIA GERAL

Contratada: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP.
– CNPJ nº 20.831.339/0001-47 (SEMUTTRAN)
Contrato: nº 125.934/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 125.934/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2015.
Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar.
Valor: R\$ 5.655,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/10/2015.

Contratada: MARCOS OSIRES MARTINS-EPP. – CNPJ nº 52.100.070/0001-15 (GOVERNO)
Contrato: nº 126.881/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 126.881/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 120/2015.
Objeto: aquisição de órteses e sapato ortopédico.
Valor: R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/10/2015.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 93.180/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 93.180/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2015.
Objeto: aquisição de utensílios.
Valor: R\$ 6.918,80 (seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/10/2015.

Contratada: KAZAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- CNPJ nº 15.631.531/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 144.911/2014-26/0.
Proc. Admin.: nº 144.911/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 184/2014 – Ata de Registro de Preços nº 53/2014.
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 28.346,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Prazo: até 10/11/2015.
Data: 06/10/2015.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO – EPP. - CNPJ nº 02.514.617/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 144.911/2014-24/0.
Proc. Admin.: nº 144.911/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 184/2014 – Ata de Registro de Preços nº 53/2014.
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 50.745,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: até 10/11/2015.
Data: 06/10/2015.

Contratada: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 22.517.034/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 83.902/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 83.902/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2015.
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 06/10/2015.

Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. - CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Contrato: nº 105.668/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 105.668/2015.
Licitação: Tomada de Preços nº 32/2015.
Objeto: Execução de obras para adequação e ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Santa Rita-Colibris, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 390.997,16 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 07/10/2015.

Contratada: JOSÉ DE OLIVEIRAALMEIDA - ME. – CNPJ nº 14.860.444/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 95.038/2015 – 2/0.
Proc. Admin.: nº 95.038/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 88/2015 – Ata de Registro de Preços nº 21/2015.
Objeto: Prestação de serviços de serralheria.
Valor: R\$ 26.435,04 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
Prazo: 14/07/2016.
Data: 07/10/2015.

Contratada: GUARUFORM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA. – CNPJ nº 05.337.055/0001-05 (SAÚDE)
Contrato: nº 113.547/2014-6/0.
Proc. Admin.: nº 113.547/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2014 – Ata de Registro de Preços nº 49/2014.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório.
Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 13/10/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA. – CNPJ nº 54.565.478/0001-98 (SAÚDE)
Contrato: nº 80.207/2014-4/0.
Proc. Admin.: nº 80.207/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2014 – Ata de Registro de Preços nº 52/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 07/10/2015.



Contratada: EMENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME. – CNPJ nº 17.948.392/0001-18 (EDUCAÇÃO)
Contrato: nº 124.106/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 124.106/2015.
Licitação: Carta Convite nº 06/2015.
Objeto: Prestação de serviços de inspeção, instalação e revisão em sistemas de para-raios, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos.
Valor: R\$ 36.751,47 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 07/10/2015.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 110.786/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 110.786/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2015.
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 11.821,55 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: J. C. BARBIERI E CIA LTDA - ME. - CNPJ nº 00.548.120/0001-28 (SAÚDE)
Contrato nº 110.786/2015-2/0.
Proc. Admin.: nº 110.786/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2015.
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 26.219.908/0001-21 (SAÚDE)
Contrato: nº 113.519/2014-11/0.
Proc. Admin.: nº 113.519/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2014 – Ata de Registro nº 47/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.826,31 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).
Prazo: 23/10/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.851.958/0001-47 (SAÚDE)
Contrato: nº 113.519/2014-8/0.
Proc. Admin.: nº 113.519/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2014 – Ata de Registro nº 47/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 194,64 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 23/10/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: CM HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
Contrato: nº 113.519/2014-9/0.
Proc. Admin.: nº 113.519/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2014 – Ata de Registro nº 47/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 674,88 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 23/10/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 06.081.203/0001-36 (SAÚDE)
Contrato: nº 178.196/2014-7/0.
Proc. Admin.: nº 178.196/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2014 – Ata de Registro de Preços nº 12/2015.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. – CNPJ nº 33.009.945/0002-04 (SAÚDE)
Contrato: nº 178.196/2014-8/0.
Proc. Admin.: nº 178.196/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2014 – Ata de Registro de Preços nº 12/2015.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 10.040,62 (dez mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2015.
Data: 07/10/2015.

Contratada: A ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. – CNPJ nº 53.309.852/0006-36 (SEMUTTRAN)
Contrato: nº 112.102/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 112.102/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2015.
Objeto: aquisição de veículos 0km.
Valor: R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2015.

Aditamento ao Contrato – Contratada: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB)
Contrato nº 12.846/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 12.846/2015.
Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2015.
Objeto: Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – etapa X, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 2.957.757,17 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 10/07/2015.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Termo de Aditamento: nº 12.846/2015-1/1.
Objeto: Alteração da razão social da empresa.
Data: 08/10/2015.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 106.365/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em falsificação de documento público consubstanciada na emissão de atestado médico falso em Unidade de Pronto Atendimento.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, já que não existe ato de servidor passível de punição.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 07 de Outubro 2.015

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003256/2015	ANDRÉ DIAS DE AGUIAR NETO
003257/2015	LUIZ ANTONIO LOPES FAGUNDES
003258/2015	LUIZ ANTONIO LOPES FAGUNDES
003259/2015	SÉRGIO FIGUEIREDO SANTANA
003260/2015	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
003261/2015	ENGEPAV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003262/2015	ENGEPAV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003263/2015	SERGIO MALUF CHAIM
003264/2015	SERGIO MALUF CHAIM
003265/2015	VEREADOR PEDRO M. KAWAI
003266/2015	VEREADOR PAULO R. CAMPOS
003267/2015	EDSON V. PIGORETTI
003268/2015	LUIZ SERGIO PAVANI
003269/2015	LUIZ SERGIO PAVANI

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
001039/2013	000818/2013	REINALDO PEREIRA MORAES: "Arquivado".
003051/2015	001784/2015	RONIVALDO ALBERTO MENEGALLI: "Arquivado".

PROCESSO Nº 1212/2015

A Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 992 de 05 de dezembro de 2014, alterada pelo Ato nº 1000 de 23 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, deferiu o pedido da Comissão para prorrogação do prazo de encerramento do presente Processo por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07/10/2015.

Piracicaba, 06 de outubro de 2015.

Pedro Alberto Caes
Presidente da Comissão

COMUNICADO

Pedro Alberto Caes, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 992 de 05 de dezembro de 2014, alterada pelo Ato nº 1000 de 23 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

Nº 1885/2015

Piracicaba, 07 de outubro de 2015.

Pedro Alberto Caes
Presidente da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/001195
MODALIDADE: Pregão 000092/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA.

José Antonio de Godoy, Ordenador de Despesas e Responsável pelo Expediente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3.806 de 14 de setembro de 2015, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/001195, Pregão n.º 000092/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CAASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME	1	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 27.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de outubro 2015.

José Antonio de Godoy
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 105/2015

Objeto: Aquisição de um Ultrabook

Tipo : Menor preço - Valor global.

Credenciamento : Dia 22/10/2015 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 22/10/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões (2º. Andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 09 de outubro de 2015.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 99/2015
Contrato n.º: 99/2015
Processo n.º: 1600/2015
Contratada: Specialatto Comércio de Alimentos Eirelli – ME.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos Alimentícios Enlatados.
Período de Vigência: 07/10/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
Data de assinatura: 07/10/2015.

Piracicaba, 08/10/2015.

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2015.
PROCESSO Nº: 1098/2015.

OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços n.º 012/2015, as empresas: JOSÉ DONISETTE TEIXEIRA ME; JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR ME; e, SUPERMERCADO LOPES DE SALTINHO LTDA ME.

Saltinho, 05 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -



DECRETO Nº: 1626, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.
(Introduz alterações no Decreto nº 1574, de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 1574, de 05 de janeiro de 2015, que constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para o fim específico de efetuar a abertura e o julgamento de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Saltinho:

MEMBROS EFETIVOS:

a) Marta Regina Barrichello	-	Presidente
b) Eleusa Aparecida Bonato de Moraes	-	Secretária
c) Moisés Alex Scarel	-	Membro
d) Genival Anselmo Maziero	-	Membro

SUPLENTES:

- a) Elisabeth Aparecida de Moraes Silva; e
b) Marta Berno Regonha.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº 1629, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.
Introduzem alterações nos Memoriais Descritivos do art. 1º do Decreto n.º 1.487/2013, que declara de Utilidade Pública imóvel que identifica e dá outras providências.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os memoriais descritivos constantes do art. 1º do Decreto n.º 1.487, de 22 de Novembro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 1.614/2015, doravante passam a vigorar com a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREAS Á SEREM DESAPROPRIADAS PARA ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS AV. PERIMETRAL, COM PROLONGAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS EXISTENTES PARA LIGAÇÃO DOS BAIRROS APARECIDA I E II COM A ESTRADA VICINAL PEDRO BORTOLETTO (STH-06), (STH-28).

ACESSO 01

IMÓVEL: com matrícula Nº 29.663, 2º C.R.I. de Piracicaba, localizado na Estrada Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), antiga Estrada Municipal (Estrada do Formigueiro). Propriedade de: JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN. MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 01.A

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1 com coordenadas em UTM de (E = 224.287,131 m - S = 7.471.119,190 m), ponto comum com a Estrada Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06) e área remanescente, parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com o seguinte caminho: do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; do ponto 3 segue na tangente até o ponto 4, com azimute e distância de 3-4: 4º49'56" - 151,69 metros; do ponto 4 deflete à esquerda e segue até o ponto 5 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,34 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o

ponto 6 com azimute e distância de 5-6: 93º34'11" - 32,01 metros, confrontando com a ÁREA 1.B do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN; do ponto 6 segue até o ponto 1 (ponto inicial) confrontando com a área remanescente parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com o seguinte caminho: do ponto 6 deflete à direita e segue até o ponto 7 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 13,94 metros; do ponto 7 segue na tangente até o ponto 8, com azimute e distância de 7-8: 184º49'56" - 152,41 metros, do ponto 8 deflete a esquerda e segue até o ponto 1 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 2.450,325 m².

ACESSO 02

IMÓVEL: com matrícula Nº 29.663, 2º C.R.I. de Piracicaba, localizado na Estrada Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), antiga Estrada Municipal (Estrada do Formigueiro). Propriedade de: JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 01.B

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1 com coordenadas em UTM de E = 224211,076 m - S = 7471294,737 m, ponto comum com a área remanescente, parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN e a área de matrícula nº 58.324 propriedade de NOEMIA TOMASELA SCHIAVUZZO; MARIA NEUSA SCHIAVUZZO DE MORAES casada com JOÃO LAERTE DE MORAES; ANTONIO CEZAR SCHIAVUZZO casado com WANDA BECARI DE MELLO SCHIAVUZZO; LUIZ ALBERTO SCHIAVUZZO casado com EVANILDE JOSEFINA PAROLINI SCHIAVUZZO; FRANCISCO CLAUDIR SCHIAVUZZO casado com TANIA MARIA TOLOTTI SCHIAVUZZO; EDIVALDO AFONSO SCHIAVUZZO casado com MONICA SUELI AVANCINI SCHIAVUZZO; MARIA ROSANI SCHIAVUZZO MENDES casada com AIRTON MENDES; JOÃO JOSE SCHIAVUZZO casado com SONIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SCHIAVUZZO; SONIA REGINA SCHIAVUZZO CAZELATTO casada com EDMUR CAZELATO; SILVIA MARIA SCHIAVUZZO; SANDRA MARGARIDA SCHIAVUZZO BUSATO casada com RICARDO GASPERIN BUSATO; SUELI TERESINHA SCHIAVUZZO CELLA casada com OCIMAR JOSE CELLA; FAUSTO SCHIAVUZZO casado com OTTILIA MENEQUETTI SCHIAVUZZO, Maria Inês Schiavuzzo Angelelli casada com Dorival Mario Angelelli; Ricardo José Schiavuzzo casado com Lygia Cristina Zaidan Schiavuzzo; Célia Margarida Schiavuzzo Gualazzi casada com Alexandre Augusto Gualazzi; Vlamir Augusto Schiavuzzo casado com Maria Teresinha Rodella schiavuzzo; Gilberto Antonio Schiavuzzo casado com Vera Ligia Semedo Schiavuzzo; Enio Celso Schiavuzzo casado com Beatriz dias da Costa Schiavuzzo; Antonia Meneguetti Schiavuzzo (USUFRUTUÁRIA), deste segue até o ponto 2 com azimute e distância de 1-2: 4º51'25" - 7,00 metros, confrontando com a área de matrícula nº 58.324 propriedade de NOEMIA TOMASELA SCHIAVUZZO; MARIA NEUSA SCHIAVUZZO DE MORAES casada com JOÃO LAERTE DE MORAES; ANTONIO CEZAR SCHIAVUZZO casado com WANDA BECARI DE MELLO SCHIAVUZZO; LUIZ ALBERTO SCHIAVUZZO casado com EVANILDE JOSEFINA PAROLINI SCHIAVUZZO; FRANCISCO CLAUDIR SCHIAVUZZO casado com TANIA MARIA TOLOTTI SCHIAVUZZO; EDIVALDO AFONSO SCHIAVUZZO casado com MONICA SUELI AVANCINI SCHIAVUZZO; MARIA ROSANI SCHIAVUZZO MENDES casada com AIRTON MENDES; JOÃO JOSE SCHIAVUZZO casado com SONIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SCHIAVUZZO; SONIA REGINA SCHIAVUZZO CAZELATTO casada com EDMUR CAZELATO; SILVIA MARIA SCHIAVUZZO; SANDRA MARGARIDA SCHIAVUZZO BUSATO casada com RICARDO GASPERIN BUSATO; SUELI TERESINHA SCHIAVUZZO CELLA casada com OCIMAR JOSE CELLA; FAUSTO SCHIAVUZZO casado com OTTILIA MENEQUETTI SCHIAVUZZO, Maria Inês Schiavuzzo Angelelli casada com Dorival Mario Angelelli; Ricardo José Schiavuzzo casado com Lygia Cristina Zaidan Schiavuzzo; Célia Margarida Schiavuzzo Gualazzi casada com Alexandre Augusto Gualazzi; Vlamir Augusto Schiavuzzo casado com Maria Teresinha Rodella schiavuzzo; Gilberto Antonio Schiavuzzo casado com Vera Ligia Semedo Schiavuzzo; Enio Celso Schiavuzzo casado com Beatriz dias da Costa Schiavuzzo; Antonia Meneguetti Schiavuzzo (USUFRUTUÁRIA), do ponto 2 deflete à direita e segue até o ponto 3, confrontando com a ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula nº 29.178 propriedade de MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN e VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE FERNANDES, com azimute e distância de 2-3: 93º34'11" - 136,15 metros; do ponto 3 deflete à direita e segue até o ponto 4 confrontando com a ÁREA 03 do (ACESSO 02), parte da matrícula nº 75.456 propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40, com azimute e distância de 3-4: 184º39'39" - 7,00 metros, do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5 confrontando com a área remanescente parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com o seguinte caminho: do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 6 confrontando com a ÁREA 04 do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN, com azimute e distância de 4-5: 273º34'11" - 32,82 metros; do ponto 5 segue em linha reta até o ponto 6 confrontando com a "ÁREA 03" do (ACESSO 02), área remanescente parte da matrícula Nº 75.456, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40, com azimute e distância de 5-6: 273º34'11" - 32,33 metros; do ponto 6 segue em linha reta até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a "ÁREA 01.B" do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua

DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com azimute e distância de 4-5: 273º34'11" - 45,78 metros; do ponto 5 segue em linha reta até o ponto 6 confrontando com a ÁREA 01.A do (ACESSO 01), parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com azimute e distância de 5-6: 273º34'11" - 32,01 metros; do ponto 6 segue em linha reta até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a área remanescente parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e sua mulher ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com azimute e distância de 6-1: 273º34'11" - 58,38 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 953,109 m².

IMÓVEL: com matrícula Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 02

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224211,669 m - S = 7471301,714 m, ponto comum com as matrículas de Nº 58.324, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de NOEMIA TOMASELA SCHIAVUZZO; MARIA NEUSA SCHIAVUZZO DE MORAES casada com JOÃO LAERTE DE MORAES; ANTONIO CEZAR SCHIAVUZZO casado com WANDA BECARI DE MELLO SCHIAVUZZO; LUIZ ALBERTO SCHIAVUZZO casado com EVANILDE JOSEFINA PAROLINI SCHIAVUZZO; FRANCISCO CLAUDIR SCHIAVUZZO casado com TANIA MARIA TOLOTTI SCHIAVUZZO; EDIVALDO AFONSO SCHIAVUZZO casado com MONICA SUELI AVANCINI SCHIAVUZZO; MARIA ROSANI SCHIAVUZZO MENDES casada com AIRTON MENDES; JOÃO JOSE SCHIAVUZZO casado com SONIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SCHIAVUZZO; SONIA REGINA SCHIAVUZZO CAZELATTO casada com EDMUR CAZELATO; SILVIA MARIA SCHIAVUZZO; SANDRA MARGARIDA SCHIAVUZZO BUSATO casada com RICARDO GASPERIN BUSATO; SUELI TERESINHA SCHIAVUZZO CELLA casada com OCIMAR JOSE CELLA; FAUSTO SCHIAVUZZO casado com OTTILIA MENEQUETTI SCHIAVUZZO, Maria Inês Schiavuzzo Angelelli casada com Dorival Mario Angelelli; Ricardo José Schiavuzzo casado com Lygia Cristina Zaidan Schiavuzzo; Célia Margarida Schiavuzzo Gualazzi casada com Alexandre Augusto Gualazzi; Vlamir Augusto Schiavuzzo casado com Maria Teresinha Rodella schiavuzzo; Gilberto Antonio Schiavuzzo casado com Vera Ligia Semedo Schiavuzzo; Enio Celso Schiavuzzo casado com Beatriz dias da Costa Schiavuzzo; Antonia Meneguetti Schiavuzzo (USUFRUTUÁRIA), deste segue até o ponto 2, confrontando com a matrícula de Nº 58.324, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e seu marido ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, deste segue até o ponto 2, confrontando com a matrícula de Nº 58.324, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de NOEMIA TOMASELA SCHIAVUZZO; MARIA NEUSA SCHIAVUZZO DE MORAES casada com JOÃO LAERTE DE MORAES; ANTONIO CEZAR SCHIAVUZZO casado com WANDA BECARI DE MELLO SCHIAVUZZO; LUIZ ALBERTO SCHIAVUZZO casado com EVANILDE JOSEFINA PAROLINI SCHIAVUZZO; FRANCISCO CLAUDIR SCHIAVUZZO casado com TANIA MARIA TOLOTTI SCHIAVUZZO; EDIVALDO AFONSO SCHIAVUZZO casado com MONICA SUELI AVANCINI SCHIAVUZZO; MARIA ROSANI SCHIAVUZZO MENDES casada com AIRTON MENDES; JOÃO JOSE SCHIAVUZZO casado com SONIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SCHIAVUZZO; SONIA REGINA SCHIAVUZZO CAZELATTO casada com EDMUR CAZELATO; SILVIA MARIA SCHIAVUZZO; SANDRA MARGARIDA SCHIAVUZZO BUSATO casada com RICARDO GASPERIN BUSATO; SUELI TERESINHA SCHIAVUZZO CELLA casada com OCIMAR JOSE CELLA; FAUSTO SCHIAVUZZO casado com OTTILIA MENEQUETTI SCHIAVUZZO, Maria Inês Schiavuzzo Angelelli casada com Dorival Mario Angelelli; Ricardo José Schiavuzzo casado com Lygia Cristina Zaidan Schiavuzzo; Célia Margarida Schiavuzzo Gualazzi casada com Alexandre Augusto Gualazzi; Vlamir Augusto Schiavuzzo casado com Maria Teresinha Rodella schiavuzzo; Gilberto Antonio Schiavuzzo casado com Vera Ligia Semedo Schiavuzzo; Enio Celso Schiavuzzo casado com Beatriz dias da Costa Schiavuzzo; Antonia Meneguetti Schiavuzzo (USUFRUTUÁRIA), com azimute e distância de 1-2: 4º57'38" - 7,00 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com a área remanescente, parte da matrícula Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE FERNANDES, com azimute e distância de 2-3: 93º34'11" - 201,25 metros; do ponto 3 deflete a direita e segue até o ponto 4 confrontando com a "ÁREA 7.A do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 3-4: 184º39'36" - 7,00 metros; do ponto 4 deflete a direita e segue até o ponto 5 confrontando com a "ÁREA 04" do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN, com azimute e distância de 4-5: 273º34'11" - 32,82 metros; do ponto 5 segue em linha reta até o ponto 6 confrontando com a "ÁREA 03" do (ACESSO 02), área remanescente parte da matrícula Nº 75.456, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40, com azimute e distância de 5-6: 273º34'11" - 32,33 metros; do ponto 6 segue em linha reta até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a "ÁREA 01.B" do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sua mulher PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDÍLSON BRESSAN, e sua



mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e seu marido ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com azimute e distância de 6>1: 273°34'11" - 136,15 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 1.408,904 m².

IMÓVEL : com matrícula Nº 75.456, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 03

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224347,551 m - S = 7471293,237 m, ponto comum com as ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE FERNANDES e a ÁREA 01.B do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sue marido PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDILSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e seu marido ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, deste segue até o ponto 2, confrontando com a ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE, com azimute e distância de 1>2: 93°34'11" - 32,33 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com a "ÁREA 04" do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN, com azimute e distância de 2>3: 184°45'32" - 7,00 metros; do ponto 3 deflete a direita e segue até o ponto 4 confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 75.456, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40, com azimute e distância de 3>4: 273°34'11" - 32,32 metros; do ponto 4 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a "ÁREA 01" do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 29.663, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSÉ GARCINDO BRESSAN, e sua mulher ROSELÍ DO CARMO MARCHI BRESSAN; LENÍ APARECIDA BRESSAN PALMIÉRI e sue marido PEDRO JOSÉ PALMIÉRI; ANTONIO EDILSON BRESSAN, e sua mulher SUELÍ APARECIDA DA SILVA BRESSAN; TARCISIO BRESSAN, e sua mulher LUCIA MARIA DE JESUS BRESSAN; REGIANE CRISTINA BRESSAN DE MORAES, e seu marido GERSON CÂNDIDO DE MORAES; FRANCISCO ADEMAR BRESSAN, e seu marido ODAIR APARECIDA SETEM BRESSAN; PAULO OSMIR BRESSAN, e sua mulher MARIA JESUINA GRILLO BRESSAN, com azimute e distância de 4>1: 4°39'39" - 7,00 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 226,259 m².

IMÓVEL : com matrícula Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN.
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA 04

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224379,817 m - S = 7471291,224 m, ponto comum com as ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE e a ÁREA 03 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 75.456, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40, deste segue até o ponto 2, confrontando com ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE FERNANDES, com azimute e distância de 1>2: 93°34'11" - 32,82 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com a "ÁREA 7.A do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 2>3: 184°55'38" - 7,00 metros; do ponto 3 deflete a direita e segue até o ponto 4, confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN, com azimute e distância de 3>4: 273°34'11" - 32,79 metros; do ponto 4 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a "ÁREA 03" do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 75.456, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de PAULARE COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS SERVIÇOS LTDA-ME com CNPJ: 08.930.749/0001-40, com azimute e distância de 4>1: 4°45'32" - 7,00 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 229,634 m².

IMÓVEL : com matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 07.A

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224413,138 m - S = 7471296,159 m, ponto comum com a ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE e a ÁREA 04 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN, deste segue até o ponto 2, confrontando com ÁREA 02 do (ACESSO 02), parte da matrícula de Nº 29.178, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de: MARIA NEUSA FURLAN; MARCOS ANTONIO FURLAN e sua mulher

MAGALI MARIA SPADA FURLAN; VITALINO TADEU FURLAN e sua mulher ARACY CAMPOS FURLAN; VERA ANTONIETA FURLAN BELMONTE e seu marido LEOPOLDO BELMONTE FERNANDES, com azimute e distância de 1>2: 4°39'36" - 7,00 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 5 confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3, com azimute e distância de 2>3: 93°34'11" - 16,20 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 13,97 metros; do ponto 4 segue pela tangente até o ponto 5, com azimute e distância de 4>5: 4°38'13" - 27,35 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 6 em curva de raio= 58,00 metros e desenvolvimento de 61,98 metros, confrontando com ÁREA 07 "AV. PERIMETRAL", parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28; do ponto 6 deflete a direita e segue até o ponto 8, confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 6 segue até o ponto 7, em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 4,64 metros, do ponto 7 segue pela tangente com azimute e distância de 7>8: 273°34'11" - 50,79 metros; do ponto 8 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a "ÁREA 04" do (ACESSO 02), parte da matrícula matrícula Nº 75.455, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de GILBERTO CARLOS FURLAN e sua mulher MARGARETE APARECIDA MONTEBELLO FURLAN, com azimute e distância de 8>1: 4°55'38" - 7,00 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 785,181 m².

ACESSO 03

IMÓVEL : com matrícula Nº 75.453, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de RUDNEZ LUIZ FURLAN e sua mulher ELISABETE SALVADOR FURLAN.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 05

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224460,856 m - S = 7471104,614 m, ponto comum com a Estrada Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), e a ÁREA 06 do (acesso 03), parte da matrícula de Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN, deste segue até o ponto 2, com frente para a Estrada Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), com azimute e distância de 1>2: 274°32'24" - 11,42 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 4 confrontando com a área remanescente parte da matrícula Nº 75.453, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de RUDNEZ LUIZ FURLAN e sua mulher ELISABETE SALVADOR FURLAN, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,06 metros; do ponto 3 segue na tangente até o ponto 4, com azimute e distância de 3>4: 5°02'38" - 104,49 metros; do ponto 4 deflete a direita e segue até o ponto 5 confrontando com a ÁREA 7.B do (ACESSO 03), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 4>5: 96°40'16" - 2,50 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com ÁREA 06 do (ACESSO 03), parte da matrícula Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN, com azimute e distância de 4>5: 185°02'38" - 113,32 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 300,440 m². IMÓVEL : com matrícula Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 06

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224460,856 m - S = 7471104,614 m, ponto comum com (ÁREA 05 do ACESSO 03), parte da matrícula de Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN, deste segue até o ponto 2, confrontando com ÁREA 05 do (ACESSO 03), parte da matrícula Nº 75.453, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de RUDNEZ LUIZ FURLAN e sua mulher ELISABETE SALVADOR FURLAN, com azimute e distância de 1>2: 5°02'38" - 113,32 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com a ÁREA 7.B do (ACESSO 03)", parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 2>3: 96°40'16" - 10,50 metros; do ponto 3 deflete à direita e segue até o ponto 5 confrontando com a área remanescente, parte da matrícula Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN, com o seguinte caminhamento: do ponto 3 segue o ponto 4, com azimute e distância de 3>4: 185°02'38" - 103,85 metros; do ponto 4 deflete a esquerda e segue até o ponto 5 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,22 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue com frente para a Estrada Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), até o ponto 1 (ponto inicial), com azimute e distância de 5>1: 274°32'24" - 19,58 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 1.205,526 m².

IMÓVEL : com matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 7.B

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224470,819 m - S = 7471217,492 m, ponto comum com a ÁREA 05 do (ACESSO 03), parte da matrícula Nº 75.453, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de RUDNEZ LUIZ FURLAN e sua mulher ELISABETE SALVADOR FURLAN e a ÁREA 06 do (ACESSO 03), parte da matrícula de Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN, deste segue até o ponto 2, confrontando com ÁREA 05 do (ACESSO 03), parte da matrícula Nº 75.453, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de RUDNEZ LUIZ FURLAN e sua mulher ELISABETE SALVADOR FURLAN, com azimute e distância de 1>2: 276°40'16" - 2,50 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 4 confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3, com azimute e distância de 2>3: 5°02'38" - 50,59 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 9,94 metros; do ponto 4 deflete a direita e segue até o ponto 5 em curva de raio= 58,00 metros e desenvolvimento de 18,87 metros, confrontando com ÁREA 07 "AV. PERIMETRAL", parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 6 confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 5>6: 185°02'38" - 53,46 metros; do ponto 6 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com a "ÁREA 06" do (ACESSO 03), parte da matrícula de Nº 75.452, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de VALDIR JOSÉ FURLAN e sua mulher BEATRIZ PETROCELLI FURLAN, com azimute e distância de 6>1: 276°40'16" - 10,50 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 716,620 m².

AV. PERIMETRAL

IMÓVEL : com matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 07

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224485,952m - S = 7471269,526m, ponto comum com a ÁREA 7.B do (ACESSO 03), e área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2, em curva de raio= 58,00 metros e desenvolvimento de 18,91 metros, confrontando com a ÁREA 7.B do (ACESSO 03), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, do ponto 2 segue concordando até o ponto 3 em curva de raio= 58,00 metros e desenvolvimento de 1,80 metros confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, do ponto 3 segue concordando até o ponto 4 em curva de raio= 58,00 metros e desenvolvimento de 61,98 metros confrontando com ÁREA 7.A do (ACESSO 02), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, do ponto 4 segue até o ponto 10 confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 4 segue pela tangente até o ponto 5, com azimute e distância de 4>5: 4°38'13" - 46,57 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 6 em curva de raio= 58,00 metros e desenvolvimento de 88,51 metros; do ponto 6 deflete à esquerda e segue até o ponto 7 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 13,73 metros; do ponto 7 segue pela tangente até o ponto 8, com azimute e distância de 7>8: 4°38'13" - 255,96 metros; do ponto 8 deflete a direita e segue até o ponto 9 com azimute e distância de 8>9: 29°36'03" - 122,13 metros; do ponto 9 deflete a esquerda e segue até o ponto 10 com azimute e distância de 9>10: 5°02'18" - 415,13 metros; do ponto 10 deflete a direita e segue até o ponto 11 confrontando com área da matrícula Nº 17.644, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de LAVINIO MENDES e sua mulher VERNICA ASSUNPTA BERNO MENDES; MILTON MENDES e sua mulher LURDES BENEDITA FRANCETTO MENDES; ANTONIO MENDES e sua mulher TEREZINHA ESTER CALDERAN MENDES; OSÓRIO MENDES DE AGUIAR e sua mulher LILIAN MARIA FURLAN MENDES; ADEMIR MENDES e sua mulher ELVIRABENETON MENDES; AIRTON MENDES e sua mulher MARIA ROSANI SCHIAVUZZO MENDES; MARIA JOSE MENDES e ISABEL MENDES, com azimute e distância de 10>11: 93°13'52" - 10,51 metros; do ponto 11 deflete a direita e segue até o ponto 12 confrontando com a ÁREA 17, parte da matrícula Nº 42.629, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de WALTER BRESSAN JUNIOR; WASHINGTON BRESSAN; WALRENE TEREZINHA BRESSAN BELAN e seu marido ANILTON APARECIDO BELAN; WILLIAMS RICHARD BRESSAN e IRENE SALA BRESSAN (USUFUTUÁRIA), com azimute e distância de 11>12: 185°02'18" - 128,07 metros; do ponto 12 segue em linha reta até o ponto 13 confrontando com a ÁREA 16, parte da matrícula Nº 38.992, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÉZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com azimute e distância de 12>13: 185°02'18" - 57,80 metros; do ponto 13 segue em linha reta até o ponto 14 confrontando com a ÁREA 15, parte da matrícula Nº 55.018, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de S/C ASSALIN E ASSALIN LTDA. ME, com CNPJ de nº 52.149.820/0001-43, com azimute e distância de 13>14: 185°02'18" - 54,70 metros; do ponto 14 segue em linha reta até o ponto 15 confrontando com a ÁREA 14, parte da matrícula Nº 48.938, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de S/C ASSALIN E ASSALIN LTDA. ME, com CNPJ de nº 52.149.820/0001-43, com azimute e distância de 14>15: 185°02'18" - 54,70 metros; do ponto 15 segue em linha reta até o ponto 16 confrontando com a ÁREA 13.A, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominado de Sítio Santo Antonio, Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÉZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIÇO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 15>16: 185°02'18" - 124,81 metros; do ponto 16 deflete à esquerda e segue até o ponto 17 confrontando com a ÁREA 12.A, parte da matrícula Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRINI, com azimute e distância de 16>17: 184°55'19" - 22,83 metros; do ponto 17 deflete à direita e segue até o ponto 18 confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 17>18: 209°36'03" - 82,93 metros; do ponto 18 segue até o ponto 20 confrontando com ÁREA 11 (Prolongamento da Rua João Antonio Mendes), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 18 ao ponto 19 segue em linha reta com azimute e



distância de 18>19: 209°36'03" - 13,98 metros, do ponto 19 deflete a esquerda e segue até o ponto 20, com azimute e distância de 19>20: 184°38'13" - 22,81 metros; do ponto 20 segue em linha reta até o ponto 21 confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 20>21: 184°38'13" - 41,87 metros; do ponto 21 segue em linha reta até o ponto 22 confrontando com a ÁREA 10 (Prolongamento da Rua Ferruccio Bertazzoni), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 21>22: 184°38'13" - 31,81 metros; do ponto 22 segue em linha reta até o ponto 23 confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 22>23: 184°38'13" - 28,50 metros; do ponto 23 segue em linha reta até o ponto 24 confrontando com a ÁREA 09 (Prolongamento da Rua Antonio Setem), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 24>25: 184°38'13" - 31,40 metros; do ponto 25 segue em linha reta até o ponto 26 confrontando com a ÁREA 08 (Prolongamento da Rua Domingos Salerno Cassano), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 25>26: 184°38'13" - 32,11 metros; do ponto 26 segue até o ponto 1 (ponto inicial) confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 26 ao ponto 27 segue em linha reta com azimute e distância de 26>27: 184°38'13" - 56,99 metros, do ponto 27 deflete a direita e segue até o ponto 28, com azimute e distância de 27>28: 274°38'13" - 27,00 metros, do ponto 28 deflete a esquerda e segue até o ponto 29 em curva de raio= 43,00 metros e desenvolvimento de 67,54 metros, do ponto 29 segue pela tangente até o ponto 30, com azimute e distância de 29>30: 184°38'13" - 46,47 metros, do ponto 30 deflete a esquerda e segue até o ponto 31 em curva de raio= 43,00 metros e desenvolvimento de 59,31 metros, do ponto 31 deflete a direita e segue até o ponto 1, com azimute e distância de 31>1: 185°02'38" - 15,19 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 15.692,830 m².

IMÓVEL : com matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRINI. MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 12.A

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E =224605,083 m - S = 7471794,412m, ponto comum com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28 e a matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), deste segue até o ponto 2 confrontando com a matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 1>2: 94°48'08" - 10,50 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com a ÁREA 12.B do Acesso 04, parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRINI com azimute e distância de 2>3: 209°36'03" - 13,47 metros; do ponto 3 segue em linha reta até o ponto 4, confrontando com a área remanescente da matrícula Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRINI com azimute e distância de 3>4: 209°36'03" - 11,68 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 4>1: 4°55'19" - 22,83 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 119,854 m².

IMÓVEL : com matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominado de Sítio Santo Antonio, Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL),

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 13.A

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E =224605,083 m - S = 7471794,412m, ponto comum com a ÁREA 12.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRINI e a Área ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2 confrontando com ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 1>2: 5°02'18" - 124,81 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com a ÁREA 14 parte da matrícula Nº 48.938, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de S/C ASSALIN E ASSALIN LTDA. ME, com CNPJ de nº 52.149.820/0001-43, com azimute e distância de 2>3: 95°20'37" - 10,50 metros; do ponto 3 deflete a direita e segue até o ponto 4, confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 3>4: 185°02'18" - 108,67 metros; do ponto 4 segue em linha reta até o ponto 5, confrontando com ÁREA 13.B do Acesso 04, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 4>5: 185°02'18" - 16,04 metros; do ponto 5 deflete à direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com ÁREA 12.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRIN, com azimute e distância de 5>1: 274°48'08" - 10,50 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 1.309,984 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 18.A

SERVIDÃO EM FAVOR DA CPFL

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E =224605,083m - S =7471794,412m, ponto comum com a ÁREA 12.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRIN e a Área ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2 confrontando com ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 1>2: 5°02'18" - 6,87 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 confrontando com parte da ÁREA 13.A (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 2>3: 80°21'19" - 10,85 metros; do ponto 3 deflete a direita e segue até o ponto 4, confrontando com parte da área 13.B (Área 18.B, SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), do Acesso 04, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 3>4: 185°02'18" - 9,58 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com ÁREA 12.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRIN, com azimute e distância de 4>1: 274°48'08" - 10,50 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 86,352 m².

IMÓVEL : com matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28.

PROLONGAMENTO DE RUAS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 08

RUA DOMINGOS SALERNO CASSANO

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224579,253m - S= 7471489,782m, ponto comum com o alinhamento da Rua Domingos Salerno Cassano; matrícula: 10.318 do 2º C.R.I. de Piracicaba, propriedade de Benedito Martins e a área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2 ponto comum com o alinhamento da Rua Domingos Salerno Cassano; Matrícula: 10.319, propriedade de MUNICÍPIO DE SALTINHO com CNPJ: 66.831.959/0001-87, confrontando com a Rua Domingos Salerno Cassano, com azimute e distância de 1>2: 184°12'43" - 14,07 metros; do ponto 2 deflete à direita e segue até o ponto 4, confrontando com área remanescente parte

da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3 segue com azimute e distância de 2>3: 274°22'29" - 31,04 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com azimute e distância de 4>5: 4°38'13" - 32,11 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial), confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 5 ao ponto 6 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,17 metros; do ponto 6 segue pela tangente até o ponto 1 (ponto inicial), com azimute e distância de 6>1: 94°27'32" - 30,86 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 597,820 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 09

RUA ANTONIO SETEM

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E= 224583,904m - S= 7471550,603m, ponto comum com o alinhamento da Rua Antonio Setem; MATRICULA: 98.573 do 2º C.R.I. de Piracicaba, propriedade de Jose Moacir Caetano, Lúcia Cristina Crivello Sturion Caetano, Maria De Lourdes Caetano Martins, Antonio Sérgio Martins, Ivone Caetano Galli, Ednei Adolfo Galli (usufrutuário) e a área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2, ponto comum com o alinhamento da Rua Antonio Setem; Matrícula: 101.659, Propriedade de Jose Carlos Salvador e Maria Ercilia Avancini Salvador, confrontando com a Rua Antonio Setem, com azimute e distância de 1>2: 185°03'32" - 11,66 metros; do ponto 2 deflete à direita e segue até o ponto 4, confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3 segue com azimute e distância de 2>3: 274°34'59" - 30,53 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3 segue com azimute e distância de 2>3: 274°34'59" - 30,53 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 5 ao ponto 6 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,12 metros; do ponto 6 segue pela tangente até o ponto 1 (ponto inicial), com azimute e distância de 6>1: 94°44'26" - 30,63 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 498,207 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 10

RUA FERRUCCIO BERTAZZONI

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E= 224589,218m - S= 7471610,629m, ponto comum com o alinhamento da Rua Ferruccio Bertazzoni, Matrícula: 10.319 propriedade do Município de Saltinho com CNPJ: 66.831.959/0001-87 e a área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2 (ponto comum com o alinhamento da Rua Ferruccio Bertazzoni, MATRICULA: 28.933 propriedade de Sandra Helena Fabiano Rodrigues), confrontando com a Rua Ferruccio Bertazzoni, com azimute e distância de 1>2: 185°03'32" - 13,83 metros; do ponto 2 deflete à direita e segue até o ponto 4, confrontando com área remanescente parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3 segue com azimute e distância de 2>3: 274°52'33" - 30,92 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,17 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3 segue com azimute e distância de 2>3: 274°52'33" - 30,92 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,17 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 5 ao ponto 6 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,11 metros; do ponto 6 segue pela tangente até o ponto 1 (ponto inicial), com azimute e distância de 6>1: 94°49'50" - 31,09 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 587,587 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 11

RUA JOÃO ANTONIO MENDES

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E= 224595,505m - S= 7471683,780m, ponto comum com o alinhamento da Rua João Antonio Mendes, Matrícula: 29.441 propriedade de Claudio Assis Simões e sua mulher Maria Margarida Redondo Simões e a área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, deste segue até o ponto 2 (ponto comum com o alinhamento da Rua João Antonio Mendes e a Matrícula: 10.319 propriedade do Município de Saltinho com CNPJ: 66.831.959/0001-87), confrontando com a Rua João Antonio Mendes, com azimute e distância de 1>2: 184°58'25" - 13,72 metros; do ponto 2 deflete à direita e segue até o ponto 4, confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 2 ao ponto 3 segue com azimute e distância de 2>3: 275°08'36" - 31,25 metros; do ponto 3 deflete a esquerda e segue até o ponto 4 em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 14,22 metros; do ponto 4 deflete à direita e segue até o ponto 6, confrontando com a ÁREA 07 (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 73.398, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de CASSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: 01.969.752/0001-28, com o seguinte caminhamento: do ponto 4 ao ponto 5, com azimute e distância de 4>5: 4°38'13" - 22,81 metros,



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 18.B

SERVIDÃO EM FAVOR DA CPFL

Iniciando a descrição do perímetro no ponto 1, com coordenadas em UTM de E = 224615,546 m - S = 7471793,533m, ponto comum com a ÁREA 12.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRIN, ÁREA 12.B da do Acesso 04, e a ÁREA 13.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVI-DÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), deste segue até o ponto 2, confrontando com a Área 13.A da (AV. PERIMETRAL), parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVI-DÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 1>2: 5°02'18" - 9,58 metros; do ponto 2 deflete à direita e segue até o ponto 3, confrontando com parte da área 13.B, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 2>3: 80°21'19" - 2,26 metros; do ponto 3 deflete à direita e segue até o ponto 5, confrontando com área remanescente, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIA ALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVI-DÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com o seguinte caminhamento: do ponto 3 ao ponto 4, segue em curva de raio= 9,00 metros e desenvolvimento de 7,76 metros, do ponto 4 segue pela tangente até o ponto 5, com azimute e distância de 4>5: 94°48'08" - 20,99 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 6, confrontando com parte da área 13.B, do acesso 04, parte da matrícula Nº 44.019, do 2º C.R.I. de Piracicaba, denominada de SÍTIO SANTO ANTONIO e Propriedade de JOSE ANTONIO PIVETA e sua mulher MARIAALICE ARTHUR PIVETA; LUIZA CECÍLIA PIVETA ANGELELLI; REGINA CÉLIA ANGELELLI DEFAVARI; MAURÍCIO ROGÉRIO ANGELELLI; RENATA LICIANE ANGELELLI; RICARDO PIVETA e sua mulher MARIA LUIZA MILANI PIVETA; INÊZ BERNARDETE PIVETA; MARIA TEREZINHA PIVETA PERESSIN e seu marido DIONÍSIO ANTONIO PERESSIN; MARIA IZABEL PIVETA BERNO; ELOISA CONCEIÇÃO PIVETA DA SILVA e seu marido NISAR FRANCISCO DA SILVA; PEDRO DIRCEU BERTO; MARCO ANTONIO BERTO e sua mulher MIRTES INÊS TORREZAN BERTO, MARCELO ANGELO BERTO e sua mulher RENATA CADURIN BERTO, com SERVI-DÃO DE PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL), com azimute e distância de 5>6: 260°09'29" - 27,69 metros; do ponto 6 deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto inicial) confrontando com ÁREA 12.B do Acesso 04, parte da matrícula de Nº 63.449, do 2º C.R.I. de Piracicaba, Propriedade de OSVALDO ANTONIO SILVESTRINI e sua mulher JULIETA TABAI SILVESTRINI, com azimute e distância de 6>1: 274°48'08" - 3,26 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 129,370 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

ANTONIO CARLOS BELTRAME SILVEIRA
Diretor de Obras e Serv. Públicos, Urbanos, Rurais,
Agricultura e Abastecimento
Eng.º Civil - CREA: 060087077.8

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2015

Objeto: aquisição por fornecimento de uma única vez, de mobiliários e equipamentos para a implantação da Creche tipo Padrão CR-01 (FDE)

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista os menores preços apresentados, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

a) Roger Eduardo dos Santos ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
06	2	Aparelho reproduutor de discos bluray (bluray player)	Lenoxx	290,00	580,00
10	16	Cadeira fixa	Coperflex	65,00	1.040,00
11	4	Cadeira giratória	Coperflex	170,00	680,00
12	1	Cadeira giratória para diretor	Coperflex	430,00	430,00
16	18	Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras) - Tamanho 1	Forte Rocha	290,00	5.220,00
17	4	Conjunto para professor	Forte Rocha	220,00	880,00
18	1	Conjunto uso múltiplo (01 mesa / 04 cadeiras)	Forte Rocha	350,00	350,00
21	7	Estante baixa de madeira	Forte Rocha	176,00	1.232,00
22	20	Estante / escaninho de madeira	Forte Rocha	218,00	4.360,00
26	4	Gaveteiro - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	Forte Rocha	215,00	860,00
28	2	Conjunto uso múltiplo (01 mesa / 02 cadeiras) - tamanho 1	Forte Rocha	250,00	500,00
29	2	Conjunto uso múltiplo (01 mesa / 02cadeiras) - tamanho 3	Forte Rocha	250,00	500,00
30	4	Conjunto p/ refeitório (01 mesa / 04 cadeiras) - tamanho 1	Forte Rocha	289,00	1.156,00
31	4	Conjunto p/ refeitório (01 mesa / 04 cadeiras) - tamanho 3	Forte Rocha	380,00	1.520,00
39	1	Quadro branco	Forte Rocha	480,00	480,00
TOTAL GERAL R\$				19.788,00	

b) JV Golgheto Móveis Ltda ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
04	6	Armário baixo de Madeira	J.V.	270,00	1.620,00
07	6	Banqueta para laboratório	J.V.	60,00	360,00
32	2	Mesa (L=750mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	J.V.	192,00	384,00
33	1	Mesa (L=900mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	J.V.	200,00	200,00
34	1	Mesa (L=1200mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	J.V.	250,00	250,00
35	3	Mesa (L=1400mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	J.V.	280,00	840,00
36	1	Mesa (L=1600mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	J.V.	310,00	310,00
37	1	Mesa de reunião (L=2000mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	J.V.	480,00	480,00
38	14	Mural	J.V.	140,00	1.960,00
TOTAL GERAL R\$				6.404,00	

c) Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
01	3	Arquivo para pastas suspensas	Maq Móveis	615,00	1.845,00
02	13	Armário de aço / 2 portas	Maq Móveis	600,00	7.800,00
03	5	Armário de aço / 6 portas	Maq Móveis	695,00	3.475,00
05	11	Berço infantil (com colchão)	Maq Móveis	740,00	8.140,00
14	16	Conjunto Individual - Tamanho 1 - Portaria INMETRO nº 105	Maq Móveis	190,00	3.040,00
15	24	Conjunto para aluno - Tamanho 3- Portaria INMETRO nº 105	Maq Móveis	190,00	4.560,00
TOTAL GERAL R\$				28.860,00	

d) Elío da Silva Pião ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
09	1	Carro auxiliar para cozinha	Sulfisa/Sulf-CA02	898,00	898,00
19	12	Colchonete para trocador (C=1,00m)	Perfecto/Colcho-nete Prime D-20	55,00	660,00
20	115	Colchonete para repouso (C=1,85m)	Perfecto/Colcho-nete Prime D-20	95,00	10.925,00
24	1	Fogão industrial / 4 bocas	Monte Castelo/FO-03	3.980,00	3.980,00
25	1	Congelador horizontal 'freezer' (250 a 360 litros)	Consul/CHA	1.699,00	1.699,00
40	1	Refrigerador / 2 portas	Projeta	5.980,00	5.980,00
41	2	Refrigerador combinado Frost-Free (260 a 320 litros)	Consul	1.695,00	3.390,00
44	1	Secadora de roupas	Electrolux/ST10	1.480,00	1.480,00
TOTAL GERAL R\$				29.012,00	

e) Orozimbo de Oliveira Pinto ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
08	1	Liquidificador comercial de 8 litros	JL/8 litros	428,00	428,00
13	12	Cadeira alta para alimentação de crianças	Galzerano/ Ref.5015	177,50	2.130,00
23	2	Forno de micro-ondas	Midea/Midea Livea gril	395,00	790,00
27	1	Lavadora de roupas	Electrolux/ LTD11	1.313,00	1.313,00
42	2	Suporte para televisores LED	Brasforma/ SBRP1000	71,90	143,80
43	5	Relógio	Ibratele/ Ibraclok	22,70	113,50
45	2	Televisor LED 32"	Televisor/AOC32D1352HD	1.067,00	2.134,00
TOTAL GERAL R\$				7.052,30	

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de outubro de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CONVITE Nº: 018/2015

Objeto: aquisição por fornecimento de uma única vez e a pedido, de lâmpadas e materiais para manutenção da iluminação pública do Município de Saltinho.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e da única proposta apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista que os preços apresentados estão menores do que os estimados pela Prefeitura, ficando classificada e vencedora a empresa Valérios Materiais Elétricos Ltda, apresentando os seguintes valores para cada item, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos produtos	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	250 pc	Lâmpada vapor de sódio tubular clara de 100 w, 220 v, base E40, 1 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso de no mínimo 8.500 lumens, vida média de no mínimo 32.000 horas.	Demape	22,75	5.687,50
02	150 pc	Lâmpada vapor de sódio tubular clara de 150 w, 220 v, base E40, 1 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso de no mínimo 15.760 lumens, vida média de no mínimo 32.000 horas.	Demape	24,80	3.720,00
03	80 pc	Lâmpada vapor de sódio tubular clara de 250 w, 220 v, base E40, 1 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso de no mínimo 28.000 lumens, vida média de no mínimo 32.000 horas.	Demape	29,49	2.359,20
04	30 pc	Lâmpada vapor de sódio tubular clara de 400 w, 220 v, base E40, 1 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso de no mínimo 48.039 lumens, vida média de no mínimo 32.000 horas.	Demape	31,78	953,40
05	150 pc	Reator para lâmpada de vapor de sódio de 100 w, 220 v, uso externo, 60hz, fator potência mínimo de 0,92, com selo Procel de eficiência energética.	Demape	35,55	5.332,50
06	80 pc	Reator para lâmpada de vapor de sódio de 150 w, 220 v, uso externo, 60hz, fator potência mínimo de 0,92, com selo Procel de eficiência energética.	Demape	45,99	3.679,20
07	40 pc	Reator para lâmpada de vapor de sódio de 250 w, 220 v, uso externo, 60hz, fator potência mínimo de 0,92, com selo Procel de eficiência energética.	Demape	59,39	2.375,60
08	15 pc	Reator para lâmpada de vapor de sódio de 400 w, 220 v, uso externo, 60hz, fator potência mínimo de 0,92, com selo Procel de eficiência energética.	Demape	75,46	1.131,90
09	445 pc	Relê fotoelétrico eletromagnético potência 1.000w - 220v - 60 hz.	Exatron	21,90	9.745,50
10	100 pc	Base para fixação/instalação de relê fotoelétrico.	Exatron	6,90	690,00
11	150 pc	Receptáculo porcelana E40.	Decorlux	5,90	780,00
12	50 pc	Braço aço galvanizado à fogo, diâmetro 48mm x 3.000 mm curvo cisne com sapata.	Ilumitel	107,00	5.350,00
13	50 pc	Luminária pública aberta, diâmetro 48mm para lâmpada de vapor de sódio tubular 250w E40.	Ilumitel	79,00	3.950,00
TOTAL GERAL R\$				45.754,80	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de outubro de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: JOSÉ DONISETE TEIXEIRA ME.
OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.
DATA: 05 de outubro de 2015.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 15.292,27 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2015.
PROCESSO Nº: 1098/2015.
CONTRATO Nº: 037/2015.

CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR ME
OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.
DATA: 05 de outubro de 2015.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 6.407,09 (seis mil, quatrocentos e sete e sete reais e nove centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 012/2015.
PROCESSO Nº: 1098/2015.
CONTRATO Nº: 038/2015.

CONTRATADO: SUPERMERCADO LOPES DE SALTINHO LTDA ME.
OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.
DATA: 05 de outubro de 2015.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 25.493,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2015.
PROCESSO Nº: 1098/2015.
CONTRATO Nº: 039/2015.

Saltinho, 05 de outubro de 2015.

ANGELO CESAR ANGELELLI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 1191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

(Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANA LUCIA BIANQUIM LISI do emprego em comissão ENCARGADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANA LUCIA BIANQUIM LISI do emprego em comissão de ENCARGADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, padrão de salário "P" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 08 DE OUTUBRO DE 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

EMDHAP

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 023/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE 522M² DE VIDRO PONTILHADO 4MM E 522M² DE VIDRO LIOSO 3MM, PARA AS OBRAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 08 dias do mês de outubro de 2015, às 10h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodual, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente a seguinte firma licitante: 1-) Naoki Kawai - EPP, que se fez apresentar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que a empresa foi habilitada para a abertura do "Envelope 02 – Proposta". A seguir foi aberto o envelope 02 – Proposta, da empresa abaixo relacionada, que apresentou o seguinte preço:

Período	Naoki Kawai - EPP
60 dias	78.300,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Naoki Kawai - EPP por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, membro suplente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero da Silva Ferreira

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br